

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 26 de  
Novembro de 2021  
Edição 978

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 435, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.053.350,39 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação ( + ) ..... 1.053.350,39

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.2.90.21.00	163	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	66 066 066	1.053.350,39

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:..... - 1.053.350,39

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 436, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 330.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação ( + ) ..... 330.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
20.122.0061.1389.0000	3.3.90.39.00	194	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	33 033 033	330.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
20.605.0117.1408.0000	4.4.90.52.00	2176	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	33 033 033	-330.000,00

Anulação ( - ) ..... - 330.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

Portaria 887/2021

Republica a Portaria nº 1154/2017 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA PROPORCIONAL a Alcina Gomes Rangel.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0881/2015, republicar a Portaria nº 1154/2017, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Alcina Gomes Rangel**, Professora II – 25h - Padrão C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 17179, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, II da CF/88 (redação dada pela EC nº 41/03).

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 3.817/10.950 (10/30 avos), em R\$ 584,21 (quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos), a partir de 18/01/2015, data de sua compulsoriedade, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Parcela Única: Professora II – 25h – Padrão C	Medida Provisória nº 167/2004, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10887/2004	R\$ 584,21

Deverá ocorrer a complementação até o valor do salário mínimo em conformidade com o art. 7º, VII c/c art. 40, §12, ambos da CF/88.

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de março de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior  
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 1216/2021

Republica a Portaria nº 528/2018 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Simone de Sá Portella.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo Administrativo nº 6628/2017, publicado em 04/04/2018, bem como Portaria 528/2018, publicada em 26/04/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Simone de Sá Portella**, Procuradora do Município III – Padrão I, lotada na Procuradoria Geral do Município, matrícula nº 12263, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003c/c art. 6º, A da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 10.229/10.950 (28/30) em R\$ 21.141,23 (vinte e um mil, cento e quarenta e um reais e vinte e três centavos), a partir de 08/02/2018, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Procuradora do Município III – Padrão I	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015, Lei nº 8.703/2016	R\$ 12.588,13
Quinquênio - 20%	art. 60 da Lei Municipal nº. 5.247/91	R\$ 2.695,08
Produtividade	Lei Municipal nº 8.054/16	R\$ 5.858,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de maio de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior  
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 1222/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Rosemary de Souza Brasileiro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6383/2018, publicado em 19/05/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Rosemary de Souza Brasileiro**, Agente Operacional de Saúde – Padrão F, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 26648, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003, redação dada pela EC nº 70/2012.

Art.2º - Fixar os proventos mensais de forma proporcional ao tempo de contribuição a 5.681/10.950 (15/30) em R\$ 1.063,54 (um mil, sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), a partir de 27/05/2019, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente Operacional de Saúde – Padrão F	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 7429/2003 e 8133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 850,84
Quinquênio – 05%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 42,54
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, “b” da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 170,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de maio de 2021.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

**Portaria 2027/2021**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Regina Tania Gomes Pureza.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1711/2020, publicado em 01/09/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Regina Tania Gomes Pureza, Auxiliar de Enfermagem – Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9621, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais de forma integral em R\$ 2.757,73 (dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de Enfermagem – Padrão L	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.901,89
Quinquênio – 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 475,47
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, “b” da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 380,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de setembro de 2021.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

**Portaria 2028/2021**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Maria Luiza Pereira Ribeiro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1454/2020, publicado em 01/09/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria Luiza Pereira Ribeiro, Auxiliar de Enfermagem – Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9759, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais de forma integral em R\$ 3.138,11 (três mil, cento e trinta e oito reais e onze centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de Enfermagem – Padrão L	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.901,89
Quinquênio – 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 475,47
Insalubridade - 40%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, “b” da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 760,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de setembro de 2021.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

**Portaria 2057/2021**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Sonia Tavares da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2129/2020, publicado em 01/09/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Sonia Tavares da Silva, Auxiliar de Enfermagem – Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9590, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais de forma integral em R\$ 3.138,11 (Três mil, cento e trinta e oito reais e onze centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de Enfermagem – Padrão L	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.901,89
Quinquênio – 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 475,47
Insalubridade - 40%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, “b” da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 760,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de setembro de 2021.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

**Portaria 2119/2021**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Joilson Pereira dos Santos.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2042/2020, publicado em 09/09/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Joilson Pereira dos Santos, Agente de Obras e Serviços Públicos III – Padrão G, lotado na Secretaria Municipal de Obras, matrícula nº 14285, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais de forma integral em R\$ 1.404,84 (um mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Obras e Serviços Públicos III – Padrão G	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.040,63
Quinquênio – 15%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 156,09
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, “b” da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 208,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de setembro de 2021.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

**Portaria 2120/2021**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Edna Pinto Francisco Barroso.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1473/2020, publicado em 09/09/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Edna Pinto Francisco Barroso, Auxiliar de Enfermagem – Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9743, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.757,73 (dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de Enfermagem- Padrão L	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aleturada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.901,89
Quinquênio – 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 475,47
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 380,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de setembro de 2021.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

**Portaria 2122/2021**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Vera Lucia de Melo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3232/2020, publicado em 09/09/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Vera Lucia de Melo, Auxiliar de Secretária – Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 12276, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.450,47 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de Secretária- Padrão I	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aleturada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.960,38
Quinquênio – 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 490,09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de setembro de 2021.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

**Portaria 2188/2021**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Cremilda Pessanha de Souza.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1838/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Cremilda Pessanha de Souza, Atendente de Consultório Dentário – Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9571, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.757,73 (dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Atendente de Consultório Dentário- Padrão L	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aleturada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.901,89
Quinquênio – 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 475,47
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 380,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de setembro de 2021.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

**Portaria 2192/2021**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Lia Mary Passos de Souza.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1460/2020:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Lia Mary Passos de Souza, Médica III – Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9717, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 6.312,51 (seis mil, trezentos e doze reais e cinquenta e um centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Médica III – Padrão L	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aleturada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 4.353,46
Quinquênio – 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.088,36
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 870,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de setembro de 2021.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

**Portaria 2396/2021**

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Orgalita da Silva Barbosa.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3216/2021, publicado em 03/11/2021:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Orgalita da Silva Barbosa, na condição de viúva do falecido funcionário Afrânio Barbosa, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na função de Servente – Padrão H, matrícula nº 4713, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 30/08/2021, data do requerimento administrativo, tudo com base no Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como as regras previstas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS alterada pela Lei Municipal nº 8.135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.312,05 (um mil, trezentos e doze reais e cinco centavos), a partir da data do requerimento administrativo, 30/08/2021, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Servente – Padrão H	Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 1.312,05

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de novembro de 2021.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria 2400/2021**

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Didimo Braz Siqueira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3194/2021, publicado em 03/11/2021:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Didimo Braz Siqueira, na condição de viúvo da falecida funcionária Luciete Maria Manhães Siqueira, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na função de Professora II – 25h – Padrão H, matrícula nº 7293, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 24/08/2021, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como as regras previstas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS alterada pela Lei Municipal nº 8.135/09.



**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.658,55 (dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), a partir da data do óbito, 24/08/2021, correspondente a seguinte parcela:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professora II – 25h – Padrão H	Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.658,55

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de novembro de 2021.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria 2463/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 03703/2021, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 23267, **Alanda Gomes Nogueira**, com efeito a contar de 05/10/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de novembro de 2021.

**Wainer Teixeira de Castro**  
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

**Portaria 2464/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 3767/2021, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Turma, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 39305, **Priscila Gomes Sousa**, com efeito a contar de 01/10/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de novembro de 2021.

**Wainer Teixeira de Castro**  
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

**Portaria 2465/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 03792/2021, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Professor II – 25H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 13154, **Rosana Corrêa Pereira Portugal Cabral**, com efeito a contar de 05/10/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de novembro de 2021.

**Wainer Teixeira de Castro**  
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

**Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos**

**Portaria nº 1084/2021**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:  
"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*:  
"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora MARIA LEONOR CORTES E CORTES, matrícula nº 19880, Assistente Social III, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Fidélis, e em contrapartida recebe por cessão a servidora VILMA VALÉRIA AZEREDO DO AMARAL, matrícula nº 4571-1, Assistente Social, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada órgão responsável com o ônus referente a seu servidor, pelo período de 04/01/2021 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 11 de novembro de 2021.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Portaria nº 1083/2021**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:  
"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*:  
"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER o servidor DOUTLAS GONÇALVES MARTINS FONTES, matrícula nº 21676, Pedagogo III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão a servidora MARIA FRANCISCA RIBEIRO BARBOSA MONTEIRO, matrícula nº 11200, Professor Orientador Pedagógico II, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada órgão responsável com o ônus referente a seu servidor, pelo período de 19/08/2021 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 11 de novembro de 2021.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Portaria 1101/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e,

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da transparência, eficiência e publicidade, que norteiam a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** que a impessoalidade é fundamento de validade dos atos da Administração Pública, sendo corolário da transparência dos atos administrativos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização funcional em consonância à metodologia de planejamento desta gestão pública, bem como a necessidade de se criar instrumentos para possibilitar a fiscalização pelos agentes internos da Administração Pública bem como por aqueles que tem a atribuição constitucional.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer o teto de gastos com horas extras dos servidores cuja lotação originária é a Guarda Civil Municipal ao valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) mensais.

**Parágrafo único** – O valor estabelecido no *caput*, não poderá ultrapassar sob hipótese nenhuma, não sendo de responsabilidade desta Secretaria o pagamento excedente.

**Art. 2º** - Sem prejuízo da análise quantitativa a ser depurada no âmbito da própria Guarda Civil Municipal, o Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos procederá a minuciosa análise quantitativa das horas extras concedidas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 25 de novembro de 2021

**WAINER TEIXEIRA DE CASTRO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Matrícula 40.283

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos**

**PROC. Nº NOME**

- 02996/20 Andre Gustavo Maciel Lobo
- 0037021 Juliana Soares Nunes de Carvalho – FMS
- 01201/21 Marilezia Leandro Medeiros – FMS
- 01554/21 Amélia Maria Gomes Lima
- 01593/21 Natanielle Tavares Gomes Batista – FMS
- 01554/21 Amélia Maria Gomes Lima
- 01554/21 Amélia Maria Gomes Lima
- 01664/21 Simone Perroni Cascardo
- 01918/21 Rodrigo Rodrigues de Azevedo – FMS
- 02212/21 Camilla Furtado da Paixão Azevedo Afonso
- 02390/21 Douglas Bastos Neves – FMS
- 02665/21 Vera Maria Quitete dos Santos – FMS
- 02672/21 Sonia Marcia D'urço Consoline – FMS
- 02709/21 Gean Carlos Azevedo de Souza – FMS
- 02749/21 Jakeline Faria Machado Correa de Azeredo – FMS
- 02751/21 Sônia Lúcia Pessanha da Silva – FMS
- 02809/21 Marcos Ferreira Lima – FMS
- 02845/21 Roberta Luiza Santos Manhães – FMS
- 02892/21 Acácio do Rosário Siqueira Mota – FMS
- 03549/21 Gabriela de Freitas Falcão Guimarães
- 03551/21 Gabriela de Freitas Falcão Guimarães
- 03651/21 Katia Cristina Pereira de Barros Corrêa
- 03678/21 Jetro Medeiros Pereira
- 03719/21 Fabiola da Silva Ferreira
- 03748/21 Taiana Alves Ribeiro Mendes
- 03811/21 Sarah Oliveira Maia Peçanha
- 03825/21 Cristiane Rabelo de Barros Simão
- 03830/21 Thais Larissa Almeida de Carvalho Martins
- 03838/21 Kézia da Silva Bastos Barreto
- 03844/21 Alessandra Gomes Rangel
- 03850/21 Elizabeth Pio dos Santos
- 03862/21 Joelma da Silva Mattos
- 03870/21 Catharine dos Santos Andrade de Oliveira
- 03876/21 Júnia de Souza Elias Gonçalves
- 03877/21 João Carlos Borromeu Piraciaba
- 03879/21 Samara Messias de Amorim
- 03916/21 Ailton Gualande Junior
- 03921/21 Franciane Bittencourt Ferreira
- 03938/21 Evelise Lacerda da Silva
- 04009/21 Gisele dos Santos Barreto
- 04011/21 Laura Ribeiro de Paula
- 04033/21 Edmilson Ferreira Gonçalves
- 04034/21 Leidia dos Santos Viana Sanz
- 04035/21 Marcelo Pereira de Carvalho Sampaio
- 04082/21 Creuza Maria Amaral Magalhães
- 04112/21 Michele Tavares Soares



04113/21 Catharine Fonseca de Sá
04120/21 Ligia Mara Menezes Borba
04165/21 Ivan da Silva Soares

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

04046/21 Marcelo Pinto da Silva
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Em 22/11/2021

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOME

01926/20 Marta Pereira Mendonça
00402/21 Roseni Ribeiro de Carvalho - FMS
00764/21 Suzete Ribeiro Pedra da Silva
01194/21 Maria Inês de Azevedo Motta Alves- FMS
01257/21 Eliza Maria Cerqueira Gonçalves - FMS
02117/21 Marta Matos Rangel
02144/21 Valéria Maria Tudesco Crespo da Silva
02162/21 Casemiro Rodrigues Araújo
02192/21 Jolison Ribeiro Pereira
02247/21 Rossana Cotta Espanhol
02268/21 Renata Crispim de Siqueira Santos
02353/21 Maria Leonor Cortes e Côrtes
02482/21 Fatima Beatriz de Almeida
02574/21 Ivani Gomes Felix
02728/21 Inês Azevedo de Freitas Calanca
02858/21 Luciana Pessanha Rangel
03200/21 Karla Mara dos Santos Quitaniha
03237/21 Fatima Ambrósio Prazes Ponce
03483/21 Douglas Gonçalves Martins Fontes
10879/21 Eliza Marcia Machado Cardozo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Em 22/11/2021

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

PROCESSO Nº 461/2018 (2018.115.000462-3-PA) EDITAL Nº 31/2021 - CPSIA MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Portaria nº 2406/2021, publicada no "Diário Oficial", em sua edição do dia 09 de novembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5247/91, promove, pelo presente edital, a citação de SIMONE CARDOZO BARCELOS, servidora pública, matrícula nº 19493, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por se encontrar em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar nº 461/2018, sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 23 de novembro de 2021
Luísa Lima Martins
Presidente

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TAC/2021 n.º 001/2021

Considerando todos os fatos narrados no Processo Administrativo nº 2021.045.000298-8-PA, que demonstram o ocorrido à época trata de aquisição de leitos e equipamentos.

Considerando que os referidos equipamentos são de suma importância e sem os quais a prestação de qualquer serviço de saúde na seara do combate ao COVID-19 se torna inexecutável, destacando-se ainda que tal aquisição evitou a descontinuidade da prestação de serviços essenciais.

A Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes - RJ, situada na Rua Voluntários da Pátria, nº. 875, representada neste ato por Adelsir Barreto Soares, inscrito no CPF sob o nº 512.069.437-34, Secretário Municipal de Saúde, neste ato, formalmente, reconhece a responsabilidade pelo valor original de R\$ 1.500.923,30 (Um milhão, quinhentos mil, novecentos e vinte e três reais, trinta centavos) devidos à Dalmar Medicamentos LTDA, referente aquisição de equipamentos médico-hospitalares para instalação de Leitos de Tratamento da COVID-19.

Cumpra asseverar que o pagamento da mencionada dívida é exequível no exercício de 2021 e posteriores, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá, nem prejudicará o funcionamento das atividades desta Secretaria.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de Agosto de 2021.

Adelsir Barreto Soares
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2021.045.000169-7-PR
Dispensa Emergencial de Licitação
Contrato nº 0116/2021
Empresa Contratada: ÁGABO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ nº: 04.874.499/0001-30
Objeto: prestação de serviço de reforma do Setor de Emergência e Execução de Cobertura Metálica no Hospital Geral de Guarus - Av. Senador José Carlos Pereira Pinto, nº 400, Parque Calabouço, Campos dos Goytacazes/RJ.
Valor Global: R\$ 16.239.828,29 (dezesseis milhões e duzentos e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos).
Prazo: 06 (seis) meses.
Data da assinatura: 24/11/2021.

Campos dos Goytacazes, 24 de novembro de 2021.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura de Campos dos Goytacazes

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processos de Prestação de Contas de Adiantamentos Despachados pelo Senhor Secretário Deferidos nos termos do parecer do Fundo Municipal de Saúde

PROC. Nº NOME

0016/21 Fatima dos Santos Siqueira Pessanha
0017/21 Anderson Alves de Barros
0018/21 Fábio Conceição de Oliveira
0019/21 José Luiz Carvalho de Oliveira

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de novembro de 2021.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde Campos dos Goytacazes/RJ

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº. 2021.021.000103-2-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº. 231.002/2021 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de captação de imagens, organização, coordenação, produção, transmissão simultânea de lives, no valor global de R\$ 17.500,00(dezesseite mil, quinhentos reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 19 de novembro de 2021.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Matrícula nº. 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0038/2021
PROCESSO Nº2021. 021.000084-1-PR
PREGÃO PRESENCIAL: 005/2021
CONTRATADA: M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.
CNPJ/MF: 31.499.939/0001-76
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA INDUSTRIAL, VISANDO À ESTRUTURAÇÃO DO ABRIGO PROVISÓRIO MANOEL CARTUCHO.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.260,00 (UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS)
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/10/2021

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 40.442

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0037/2021
PROCESSO Nº2021. 021.000084-1-PR
PREGÃO PRESENCIAL: 005/2021
CONTRATADA: SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.
CNPJ/MF: 39.240.676/0001-98
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA INDUSTRIAL, VISANDO À ESTRUTURAÇÃO DO ABRIGO PROVISÓRIO MANOEL CARTUCHO.
VALOR GLOBAL: R\$ 28.360,00 (VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS)
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/10/2021

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 40.442

Secretaria Municipal de Defesa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO N.º 2021.208.000005-6-PA
REFERÊNCIA: Decreto Municipal n.º 038/2021 - Programa Amigo da Cidade
ASSUNTO: Manifestação de Interesse - Doação sem Encargos
OBJETO: Doação sem encargos, de equipamentos para reforma de 07 (sete) Piscinões/ Elevatórias de águas pluviais do Município de Campos dos Goytacazes, sendo: 07 (sete) painéis eletrônicos; 07 (sete) bombas submersíveis;
DOADORA: ÁGUAS DO PARAÍBA S/A
CNPJ/MF n.º 01.280.003/0001-99
DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES (ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL)
Valor: R\$ 601.591,91 (seiscentos e um mil reais e quinhentos e noventa e um reais e novecentos e um centavos)
Data da Assinatura: 16/08/2021.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 17 de novembro de 2021.

Alcemir Pascounto da Rocha
Secretário Municipal de Defesa Civil



**Secretaria Municipal de Segurança Pública**

**Guarda Civil Municipal**

Portaria nº.: 250/2021

O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância, assegurada ao acusado ampla defesa;

**RESOLVE:**

Instituir comissão de sindicância para apurar notícia constante do ICP 207/16 que comunicou possível cometimento de atitude antirregulamentar e/ou antidisciplinar por parte de servidores da instituição.

O prazo para conclusão da apuração não excederá 30 (trinta) dias consecutivos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade que a instituiu.

Ficam designados os seguintes membros:

→ Priscilla Ribeiro matrícula 13.101, Edilene Pereira Gonçalves matrícula 13.108 e Antônio dos Santos Miguel matrícula 18.820.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 24 de novembro de 2021.

**Wellington de Souza Levino**  
Comandante Geral da GCM

**Secretaria Municipal de Fazenda**

Edital: 085 – 2021/SMF

Ficam notificados os contribuintes listados na tabela abaixo, a recolher as Taxas Municipais conforme o disposto no Art. 357 e seguintes da Lei Complementar 01/2017 no prazo de 15 (quinze) dias corridos da publicação desse edital, podendo para tanto impugnar o lançamento nesse prazo, sem dilação do mesmo.

Ressaltamos que o não cumprimento do recolhimento no prazo de 15 dias importará na adoção das medidas legais, incluindo o protesto extrajudicial, bem como, a ação executiva para a satisfação do crédito tributário.

A Guia de pagamento do tributo deverá ser retirada junto à Central de Atendimento ao Contribuinte na Secretaria de Fazenda do Município, sediada na Rua Treze de Maio, 129 - Centro, Campos dos Goytacazes/RJ ou eletronicamente pelo Portal da Secretaria de Fazenda do Município, <https://fazenda.campos.rj.gov.br/>

Nº	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	ANO
1	N C G FERREIRA CONSTRUÇÕES	70270	2021
2	N C GAMA FERREIRA ME	93680	2021
3	N C GAMA FERREIRA ME	93680	2021
4	N CACIANO MARMORARIA	100646	2021
5	N DA SILVA MELO LANCHONETE EIRELI	131068	2021
6	N DA SILVA PAES	97380	2021
7	N DE ALMEIDA TAVARES COMERCIO DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS EM GERAL	128040	2021
8	N DE ALMEIDA TAVARES COMERCIO DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS EM GERAL -ME	124877	2021
9	N DE SA FREITAS ANASTACIO DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS AUTOMOTIVO	116638	2021
10	N DIAS PANIFICADORA	65239	2021
11	N F DE MENEZES - ME	94704	2021
12	N F DOS SANTOS MANHAES CONFECÇÕES	57717	2021
13	N F MENDES RESTAURANTE E LANCHONETE - ME	97022	2021
14	N F RIBEIRO & CIA LTDA	35405	2021
15	N F TRATAMENTO ONCOLOGICO LTDA	134134	2021
16	N FERRAZ PRODUTOS FARMACEUTICOS - ME	97679	2021
17	N FERREIRA DE SOUZA	103059	2021
18	N G A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	91224	2021
19	N G DE SOUZA GONCALVES E CIA LTDA	70300	2021
20	N G MAMBREU ME	63711	2021
21	N GOMES BRAGA PADARIA	100901	2021
22	N GOMES FRANCISCO	65099	2021
23	N H RODRIGUES DROGARIA LTDA ME	105210	2021
24	N L CORTES - ME	90476	2021
25	N L FILHO CONTABILIDADE	90135	2021
26	N L SIQUEIRA	126470	2021
27	N L SIQUEIRA EIRELI	101623	2021
28	N L T LOCACAO E TRANSPORTES EIRELI-ME	63679	2021
29	N LOPES DE FIGUEIREDO RESTAURANTE	131518	2021
30	N M DA SILVA MACHADO	101625	2021
31	N M DA SILVA QUINTANILHA - ME	93311	2021
32	N M DE VASCONCELLOS	90156	2021
33	N M FAJARDO PEREIRA	48752	2021
34	N M FERES	99186	2021
35	N M LEAL ACADEMIA	129894	2021

36	N M LEAL ACADEMIA	129894	2021
37	N M MARAVILHA INDUSTRIA E COMERCIO - ME	96633	2021
38	N MAIA DA SILVA JUNIOR	100900	2021
39	N MARTINS SOBRINHO - ME	60300	2021
40	N NASCIMENTO PEREIRA DE CARVALHO - ME	93369	2021
41	N P J COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME	109663	2021
42	N P MOCO CONFECÇÕES - ME	92281	2021
43	N PEREIRA BARBOZA & CIA LTDA ME	102556	2021
44	N PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE	102233	2021
45	N PESSANHA DA SILVA	8623	2021
46	N R DE AZEVEDO GOMES COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS - ME	110908	2021
47	N R DE SOUZA COMERCIO DE CARVAO VEGETAL - ME	92107	2021
48	N R RIBEIRO ROSA - MODA FITNESS	128302	2021
49	N RAMOS CONSTRUTORA LTDA	103750	2021
50	N REIS CONFECÇÕES E MATERIAIS PARA EVENTOS	103779	2021
51	N S BACELLAR - ME	90925	2021
52	N S GOMES COMERCIO DE GAS	47239	2021
53	N S LICASSALI & CIA LTDA - ME	97811	2021
54	N S MENDONCA - ME	90546	2021
55	N S N DE OLIVEIRA BATISTA COMERCIO DE DOCES	102354	2021
56	N S N DE OLIVEIRA BATISTA COMERCIO DE DOCES	102375	2021
57	N S O RANGEL - ME	96881	2021
58	N S P M LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS EIRELI-ME	59109	2021
59	N S RODRIGUES COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA ME	107310	2021
60	N S SANTOS COMERCIO VAREJISTA DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	128452	2021
61	N S SANTOS COMÉRCIO VAREJISTA DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS NE	121261	2021
62	N S SANTOS DE SOUZA ALMEIDA RESTAURANTE ME	120782	2021
63	N S SANTOS DE SOUZA ALMEIDA RESTAURANTE ME	120782	2021
64	N SANTOS CUNHA	94788	2021
65	N T DIAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO	95858	2021
66	N T R ALMEIDA INDUSTRIA DE CONFECÇÕES	97373	2021
67	N V DE SOUZA JUNIOR	60299	2021
68	N V GOMES JUNIOR AUTO MECANICA EIRELI	103118	2021
69	N VELASCO DA SILVA - ME	90740	2021
70	N VIEIRA & CIA LTDA	68695	2021
71	N VIEIRA & CIA LTDA	100368	2021
72	N. A. CORREA GONDIM REPRESENTAÇÕES LTDA	50890	2021
73	N. A. FREITAS SERVIÇOS MÉDICOS EPP	110806	2021
74	N. A. GOMES DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS - ME	110885	2021
75	N. A. SILVEIRA	59432	2021
76	N. BARBOSA MAT. DE CONST. E SERV. GERAIS - ME	110661	2021
77	N. BARRETO DE AZEREDO ME	63520	2021
78	N. C. COMERCIO DE PECAS NOVAS E RECONDICIONADAS LTDA - ME	97716	2021
79	N. D. MELO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	67991	2021
80	N. DA SILVA GOMES - ME	91995	2021
81	N. DA SILVA MELO- EQUIPAMENTO DE TELEFONIA	96291	2021
82	N. DE SOUZA PEREIRA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS - ME	109218	2021
83	N. F. C. CERAMICA LTDA	133937	2021
84	N. FREITAS DOS SANTOS	59818	2021
85	N. G. DE ALMEIDA MACHADO COMERCIO DE ROUPAS EIRELI	104076	2021
86	N. G. FREITAS DOS SANTOS ME.	112762	2021
87	N. G. V. SOLUÇÕES EM ARQUITETURA LTDA	117003	2021
88	N. H. MOTA & CARVALHO LTDA ME	121677	2021
89	N. J. MENDONCA COMERCIO E TRANSPORTE	92279	2021
90	N. J. RODRIGUES GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME	97586	2021
91	N. L. H. DE ANDRADE PANIFICACAO - ME	90927	2021
92	N. L. N. A. DA SILVA	67081	2021
93	N. L. N. A. DA SILVA	101008	2021
94	N. M. FERREIRA SIQUEIRA - ME	90474	2021
95	N. M. SILVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	126491	2021
96	N. OLIVEIRA GONÇALVES RESTAURANTE LTDA - ME	114366	2021
97	N. P. DA SILVA SOM E ACESSORIOS ME	110064	2021
98	N. P. O RANGEL - ME	95556	2021
99	N. R. DA SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS ME	84563	2021
100	N. R. S. PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA EPP	110808	2021
101	N. S. A. CAFETERIA E DECORACAO LTDA	103839	2021
102	N. S. F. SILVA & PESSANHA CONSTRUÇÕES LTDA - ME	55978	2021
103	N. S. MENDONÇA - SERVIÇOS, COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	60589	2021
104	N. S. N. DE OLIVEIRA BATISTA COMÉRCIO DE DOCES - ME	109843	2021
105	N. S. OLIVEIRA TAVARES - ME	92889	2021
106	N. S. R. PINHEIRO REPRESENTACOES COMERCIAIS S/S LTDA ME	84575	2021
107	N. SIQUEIRA & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA	66935	2021
108	N.A. BARRA CAMPOS EMPACOTAMENTO DE CEREAIS LTDA	84513	2021
109	N.A.P.TARABAI BAZAR	55414	2021



110	N.C.P.G.KLINGER-ME	63966	2021
111	N.C.RIBEIRO BELEM ME	50898	2021
112	N.F. NOGUEIRA JUNIOR	68651	2021
113	N.F.S. VENTURA CONSTRUÇÕES - ME	112233	2021
114	N.J. DE SOUZA NOGUEIRA - ME	96429	2021
115	N.M.M. GUIMARAES FREIRE ARTIGOS DE ENXOVAL	107783	2021
116	N.M.R. ALVES LANCHONETE - ME	109662	2021
117	N.O.S. COMERCIO DE MOVEIS LTDA	99028	2021
118	N.R. COFFE EIRELI	130614	2021
119	N.R.B DE OLIVEIRA PACHECO	61378	2021
120	N.RANGEL LANCHONETE LTDA	135114	2021
121	N.T.S.1 TELECOMUNICACOES LTDA - ME	82673	2021
122	N.V.DUARTE MATERIAL DE CONSTRUCAO -ME	69386	2021
123	N+ COMÉRCIO DE RAÇÕES E ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA	126815	2021
124	NABIA DE MIRANDA ASSED ESTEFAN RANGEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	129831	2021
125	NAÇÃO BRASILEIRA DE RUA	103323	2021
126	NAÇÃO RUBRO REGRA CAMPOS GUARUS LTDA	136143	2021
127	NAÇÃO RUBRO REGRA CAMPOS GUARUS LTDA	136143	2021
128	NACIONAL CAMPOS GAS PAR LTDA	103272	2021
129	NACIONAL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP	121470	2021
130	NACIONAL NORTE RIO DE JANEIRO CAMINHOS E ONIBUS LTDA	67693	2021
131	NACKID PROMOCAO DE VENDAS LTDA	135882	2021
132	NACLA PARTICIPACOES LTDA	126645	2021
133	NÁDIA MARIA GOMES PAES FERNANDES	135180	2021
134	NÁDIA MARIA GOMES PAES FERNANDES	135180	2021
135	NADIA REGINA M GARCIA RESTAURANTE E SIMILARES ME	116548	2021
136	NAEGELE-SERV.DE A.O.E DECOR.DE E.C.DE ALIMENTOS LT	66047	2021
137	NAEGELE-SERV.DE A.O.E DECOR.DE E.C.DE ALIMENTOS LT	66047	2021
138	NAHIM E MONTEZANO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA- ME	117803	2021
139	NAHIM MATHEUS & CIA LTDA	2057	2021
140	NAIARA ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA	56752	2021
141	NALPAC RURAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	94769	2021
142	NAMORADO INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI - ME	82619	2021
143	NARAHASHI E PIRES E FERREIRA COMERCIO E FABRICAÇÃO DE ARTES GRAFICAS LTDA	103086	2021
144	NASC COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA - ME	111227	2021
145	NASCENTES & CASTELLAR LTDA	94798	2021
146	NASCIMENTO & CUNHA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA - ME	62693	2021
147	NASCIMENTO CORRETAGEM LTDA	70097	2021
148	NASCIMENTO RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	119345	2021
149	NASSAR PERISSE - COMERCIO DE ROUPAS LTDA	57588	2021
150	NASSRE DE ALVARENGA JORGE	68923	2021
151	NATALIA DE FATIMA PEREIRA TEIXEIRA	132288	2021
152	NATALIA DOS SANTOS DE ALMEIDA QUEIROZ	135260	2021
153	NATALIA FERNANDES COSTA DOS SANTOS	136614	2021
154	NATALIA PESSANHA MUNIZ RODRIGUES DE ALMEIDA	133095	2021
155	NATALICIA DE SOUZA SANTOS MARROSO DA MOTTA	115946	2021
156	NATALICIO FERREIRA - ME	92244	2021
157	NATALISSON ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	125915	2021
158	NATALISSON ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	125915	2021
159	NATALY EMANUELLE RIBEIRO BARBOSA	122700	2021
160	NATANIEL JUNIOR AZEVEDO MOÇO	69392	2021
161	NATHALIA FERNANDA DA SILVA AZEVEDO RIOS	131625	2021
162	NATHÁLIA FERREIRA DO NASCIMENTO	134095	2021
163	NATHÁLIA MARTINS RANGEL LEIXA GOMES	121344	2021
164	NATHÁLIA PACHECO FAQUER RANGEL	113695	2021
165	NATHALIA PIRES BRAGA	124162	2021
166	NATHALIA R G FERNANDES CHOCOLATE ME	113454	2021
167	NATHALIE CAMARA LIMA TINOCO CABRAL	101802	2021
168	NÁTHANI SIQUEIRA LIMA	135479	2021
169	NATU CAMPOS PRODUTOS NATURAIS LTDA	60928	2021
170	NATUGEO SOLUCOES GEOLOGICAS E AMBIENTAIS LTDA	121794	2021
171	NATUR SUCOS E PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	103451	2021
172	NATURAL LIFE COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA EPP	117570	2021
173	NAVARRO E SOUZA CENTRO EDUCACIONAL LTDA - ME	95807	2021
174	NAVI INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	90749	2021
175	NAZARIO LANCHONETE E PIZZARIA LTDA ME	118807	2021
176	NAZCA TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO LTDA	82706	2021
177	NB & M ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA	100051	2021
178	NB CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES - ME	90271	2021
179	NB MIRANDA REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO	120210	2021
180	NC INFORMAÇÕES E AVALIAÇÕES CADASTRAIS ME	114261	2021
181	NCC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	104767	2021
182	NCC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME	114525	2021

183	NGC CONTRUCOES LTDA	136610	2021
184	NGC DOS SANTOS COM/ANUT/INSTAL. AR COND LTDA ME	64150	2021
185	NEDER E RICHA COMESTIVEIS LTDA - ME	95731	2021
186	NEDIANE TAVARES DA SILVA ME.	111178	2021
187	NEGOCIOS E TRANSPORTES LTDA - ME	109176	2021
188	NEIDE APARECIDA DE CAMPOS JOSE LANCHONETE	123285	2021
189	NEIDE APARECIDA DE CAMPOS JOSE LANCHONETE	123285	2021
190	NEIFF DE SOUZA PEREIRA	70883	2021
191	NEILTON DE SOUZA COUTINHO - ME	92450	2021
192	NEISA GRANATO VIEIRA	54567	2021
193	NEKOS CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTOS LTDA	68679	2021
194	NEKT MIDIA AGENCIA DE COMUNICACOES LTDA	134182	2021
195	NELI JOSENILIA ROUPA LTDA - ME	95675	2021
196	NELICIA APARECIDA DE SOUZA TELES	105122	2021
197	NELIO N DE SOUZA	100950	2021
198	NELIO NOGUEIRA DE SOUZA	69875	2021
199	NELMA GOMES DA SILVA	117445	2021
200	NELMO LUIZ G ROCHA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS - ME	99173	2021
201	NELSON ALVES MARCELOS - ME	108557	2021
202	NELSON DE MORAES ROCHA	178	2021
203	NELSON REZENDE DA SILVA - ME	93377	2021
204	NELSON RODRIGUES DA SILVA PESSANHA	111492	2021
205	NELSON SOUZA TRANSPORTES	83508	2021
206	NELY AMBRÓSIO PRAZERES	35711	2021
207	NEO PED ASSISTENCIA MEDICA LTDA	82250	2021
208	NEOPORTER SOLUCOES EM SEGURANCA LTDA	132491	2021
209	NEOVIA INFRAESTRUTURA RODOVIARIA LTDA	125819	2021
210	NEPE STEEL INDUSTRIA DE CORTE E DOBRA DE AÇO LTDA	100265	2021
211	NEPOMUCENA & VASCONCELOS ELETRONICA LTDA	55382	2021
212	NERIA ARLENE BRAGANCA GUIMARAES LABUTO	128559	2021
213	NESHER E BARRETO SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA LTDA	103783	2021
214	NESTLE BRASIL LTDA.	125427	2021
215	NESTOR PADILHA TOSTES - ME	92420	2021
216	NET PRESS COM E SERV DE IMPRESSOES LTDA ME	66379	2021
217	NET PRESS COM. E SERVIÇOS DE IMPRESSÕES LTDA ME	83422	2021
218	NETBRAIN NEGOCIOS E CONSULTORIA LTDA	104427	2021
219	NETO & CABRAL COMERCIO EIRELI	128959	2021
220	NETO E GONÇALVES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	118245	2021
221	NETTO E BARBOSA COMÉRCIO DE PÃES LTDA	58551	2021
222	NEUSA CARLA ANDRADE BASTOS BATISTA	112455	2021
223	NEUVO NEY DA SILVA CORDEIRO	52104	2021
224	NEUZA FABIANA BATISTA BENSE 09216198710 - ME	98476	2021
225	NEUZA GOMES BARBOSA	64059	2021
226	NEUZA MARIA SOARES MANHÃES TERRA, S/M E OUTRA	60423	2021
227	NEUZA P DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS - ME	90754	2021
228	NEVADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI-ME	114934	2021
229	NEVES ADMINISTRADORA DE CONDOMINIOS LTDA	106498	2021
230	NEVES ATELIER CONFECÇÕES LTDA-ME	114982	2021
231	NEVES BARBOSA & BARBOSA LTDA - ME	91470	2021
232	NEVES E BITTENCOURT BAR E RESTAURANTE LTDA	64354	2021
233	NEVES E PESSANHA COMERCIO DE CEREAIS LTDA	83475	2021
234	NEVES FERREIRA ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA - ME	95797	2021
235	NEVES MAGLIANO MODAS LTDA	70069	2021
236	NEW LIFE FISIOS LTDA	118732	2021
237	NEW MIX LTDA	84074	2021
238	NEW SCOPE ENGENHARIA E TECNOLOGIA EIRELI	132173	2021
239	NEW TEMPER NORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA	101579	2021
240	NEWRED DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	111617	2021
241	NEWTLAR PRESENTEES LTDA	54571	2021
242	NEWTON AREAS CIA LTDA - ME	96556	2021
243	NEXO ENGENHARIA DE SISTEMA LTDA - ME	92215	2021
244	NEXT EDUCAÇÃO E SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA	129193	2021
245	NEXT INVEST AGENTES AUTONOMOS DE INVESTIMENTO LTDA - ME	102017	2021
246	NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA	70082	2021
247	NEZO EDUCACIONAL E ASSISTENCIA DE INFORMATICA LTDA	114429	2021
248	NF RIBEIRO PESSANHA CONFECÇÕES E COMERCIO	102048	2021
249	NG SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS	131754	2021
250	NICOLE CASA VELASCO GARDONE GUIMARAES	130641	2021
251	NICOLLAS ECCARD MANHÃES	125225	2021
252	NICOTERA ABRÃO COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME	115055	2021
253	NIELSON DE OLIVEIRA CHAMBARELLI	109435	2021
254	NIKITI ASSESSORIA, ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA.	114522	2021
255	NIL VISION SERVICOS LTDA - ME	124387	2021
256	NILCA MARTINS & CIA LTDA - ME	90775	2021
257	NILÇA TEIXEIRA DA SILVA	113898	2021

258	NILCE HELENA STURIÃO DA ROCHA	105388	2021	332	NOR-TEC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	4644	2021
259	NILCEA NUNES DA SILVA TEIXEIRA	131900	2021	333	NORTEFER COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA	93324	2021
260	NILCEA DOS SANTOS SILVA - ME	92312	2021	334	NORTEGAS COMERCIAL LTDA	90393	2021
261	NILCEA S A BRASIL PRESENTES	56081	2021	335	NOSSEIR BAR E RESTAURANTE LTDA	64726	2021
262	NILCEA S. A. BRASIL PRESENTES	40620	2021	336	NOSTRA CASA COMERCIO DE MOVEIS EIRELLI-ME	118630	2021
263	NILCELIA BARCELLOS PEREIRA - ME	96464	2021	337	NOTA MAXIMA LANCHES LTDA	56557	2021
264	NILDECOR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	94434	2021	338	NOTA MAXIMA LANCHES LTDA	56557	2021
265	NILDO ITAMAR BARCELOS ALVES - ME	108558	2021	339	NOTE CAPAS LTDA. - ME	110125	2021
266	NILO CESAR SALES MANHAES - ME	90186	2021	340	NOV FLEXIBLES EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	105785	2021
267	NILO DE SOUSA PENHA	85935	2021	341	NOVA BRASILIA FUTEBOL CLUBE	97754	2021
268	NILO JOSE DE SOUSA FREITAS	83832	2021	342	NOVA CAMPOS LTDA EPP	11226	2021
269	NILO SERGIO RIBEIRO FERREIRA	103614	2021	343	NOVA CASA BAHIA S.A	102355	2021
270	NILOCEL COMERCIO E SERVICOS DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	102292	2021	344	NOVA CASA BAHIA S/A.	102025	2021
271	NILOCEL COMERCIO E SERVICOS DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	101492	2021	345	NOVA CORRETORA DE SEGUROS NORTE FLUMINENSE LTDA	134863	2021
272	NILOCEL COMERCIO E SERVICOS DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	101494	2021	346	NOVA DROGARIA LTDA ME	70261	2021
273	NILOCEL COMERCIO E SERVICOS DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	102294	2021	347	NOVA DROGARIA LTDA ME	70261	2021
274	NILOCEL COMERCIO E SERVICOS DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	103070	2021	348	NOVA GERACAO EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME	90701	2021
275	NILSON FERNANDES NETO - ME	95150	2021	349	NOVA ITABORAÍ SUB-PRODUTOS ANIMAIS LTDA.	102283	2021
276	NILSON MOREIRA FERREIRA - ME	90811	2021	350	NOVA LIDERANÇA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	57268	2021
277	NILSON PESSANHA SARAIVA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS - ME	112950	2021	351	NOVA OFICINA SAO GERALDO LTDA - ME	92314	2021
278	NILSON RANGEL	63603	2021	352	NOVA OPCAO DE CAMPOS CONSTRUTORA LTDA - ME	91009	2021
279	NILSON RANGEL DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	91416	2021	353	NOVA TRANSITAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	118067	2021
280	NILTON CRUZ DOS SANTOS	26097	2021	354	NOVA VIA PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI	129658	2021
281	NILTON SERGIO PEREIRA	65288	2021	355	NOVA VIA PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI	129665	2021
282	NILTON TONELLI PASSOS DE OLIVEIRA	107189	2021	356	NOVAES E PENHA COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME	98133	2021
283	NILTON VIANA DO ROSARIO - ME	90841	2021	357	NOVAIS EVENTOS PROMOCIONAIS LTDA - ME	95190	2021
284	NILTON VIEIRA DE MATOS	61953	2021	358	NOVAIS EVENTOS PROMOCIONAIS LTDA - ME	91419	2021
285	NILZA SILVA NUNES	60774	2021	359	NOVAIS LOCAÇÃO DE MATERIAIS LTDA - ME	95180	2021
286	NILZA SILVA NUNES - ME	91621	2021	360	NOVIDADE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	104185	2021
287	NIMA REPRESENTACOES LTDA	103230	2021	361	NOVIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME	111441	2021
288	NINA BABY ENXOVAIS LTDA - ME	128000	2021	362	NOVO DESIGNER MÓVEIS MODULADOS LTDA.ME	103635	2021
289	NINA LANNES BARETO PEREIRA	104612	2021	363	NOVO HOTEL GAROUPAS RESTAURANTE E SERVIÇOS LTDA	114899	2021
290	NINA SARMET MOREIRA	118281	2021	364	NOVO LAR NEGOCIOS IMOBILIARIOS CAMPOS LTDA - ME	112975	2021
291	NINIL MACHADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME	120745	2021	365	NOVO PORTO SPE LTDA	134123	2021
292	NINOCCAARTIGOS PARA PRESENTES LTDA - ME	101536	2021	366	NR CHECK SERVIÇOS MEDICOS LTDA	136957	2021
293	NINOCCAARTIGOS PARA PRESENTES LTDA.	61121	2021	367	NR CHECK SERVIÇOS MEDICOS LTDA	136957	2021
294	NINTAI ALIMENTOS LTDA - ME	116290	2021	368	NR MOREIRA MADEIRAS E ARTEFATOS LTDA ME	103943	2021
295	NIVALDA LACERDA MULLER	31238	2021	369	NR SERVICOS DE BELEZA E COMERCIO LTDA	129564	2021
296	NLS MARTINS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	135705	2021	370	NR SERVICOS DE BELEZA E COMERCIO LTDA	129564	2021
297	NLS MARTINS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	135705	2021	371	NSPS MODAS COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	112430	2021
298	NMASTER TECNOLOGIA LTDA - ME	102662	2021	372	NUBIA M PESSANHA ME	106947	2021
299	NMM GOMES COMERCIO E EMPREITEIRA DE SRVIÇOS GERAIS ME	63067	2021	373	NUCLEO DE ARTE E CULTURA DE CAMPOS	60584	2021
300	NOE PEREIRA LAMONICA	6995	2021	374	NUCLEO DOS CRIADORES DE CAVALO MANGALARGA MARCHADOR DE CAMPOS	91460	2021
301	NOEDIMA S.LISBOA	65177	2021	375	NUCLEO DOS CRIADORES DO CAVALO PONEI DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ELCIO PAES DE SA	95518	2021
302	NOGUEIRA ALBERTO & CIA LTDA - ME	91572	2021	376	NUNES BELLA GRILL RESTAURANTE LTDA	129555	2021
303	NOGUEIRA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI - ME	114905	2021	377	NUNES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	105844	2021
304	NOGUEIRA CURSOS LIVRE - EIRELI - ME	117412	2021	378	NUNES E AZEREDO LIMITADA	59360	2021
305	NOGUEIRA DE PAULA RESTAURANTES	66790	2021	379	NUNES E CARVALHO DROGARIA LTDA	102424	2021
306	NOGUEIRA E ASSIS LTDA - ME	90687	2021	380	NUNES E CHAGAS ESTÉTICA E BELEZA LTDA	125671	2021
307	NOGUEIRA E BARBOSA SOLUCOES EM INFORMATICA EIRELI ME - ME	68880	2021	381	NUNES E FERNANDES ALIMENTOS LTDA ME	122106	2021
308	NOGUEIRA E CORREIA ME	32218	2021	382	NUNES E MARON COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME	93672	2021
309	NOGUEIRA E MARTINS COMERCIAL LTDA - ME	93256	2021	383	NUNES E PEREIRA MERCANTIL LTDA	57274	2021
310	NOGUEIRA E NOBRE ADVOGADOS ASSOCIADOS	59889	2021	384	NUNES SERVICOS INTEGRADOS EIRELI	130998	2021
311	NOGUEIRA E NOGUEIRA LOCAÇÃO DE MAQUINAS E COMERCIO LTDA	100019	2021	385	NUNES VIEIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME	91767	2021
312	NOGUEIRA E NOGUEIRA OPERACOES NAUTICAS E CONST. LTDA.	68619	2021	386	NUNNA LINGERIE CAMPOS LTDA	127483	2021
313	NOGUEIRA E NUNES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	83471	2021	387	NUPE - NUCLEO DE PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA ME	100251	2021
314	NOGUEIRA E SERRI TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS LTDA	83809	2021	388	NURSING CARE SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI	131515	2021
315	NOGUEIRA E SOUZA SERVIÇOS DE BELEZA LTDA	108283	2021	389	NURSING SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA	128145	2021
316	NOGUEIRA FERREIRA COMERCIO LDTA	131160	2021	390	NUTRI CAMPOS LTDA - ME	111185	2021
317	NOGUEIRA FREIXO BAR E RESTAURANTE LTDA.	69526	2021	391	NUTRICLEON DISTRIBUICAO COMERCIO IMP E EXPORTACAO LTDA - ME	96708	2021
318	NOGUEIRA IRMAOS LTDA	92376	2021	392	NUTRIGEM OLEOS E GORDURAS LTDA	134820	2021
319	NOGUEIRA VOLT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	115670	2021	393	NUTRIGENETICS CONSULTORIA AGROPECUARIA LTDA	127933	2021
320	NOKITEL TELECOMUNICAÇÕES COM. E ASSIST. TEC. E CONSTRUÇÕES LTDA ME	55902	2021	394	NUTRINDO SERVIÇO DE INTERNAÇÃO DOMICILIAR - EIRELI	59691	2021
321	NORANEY DA PENHA ROCHA MARTINS	128095	2021	395	NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.	129347	2021
322	NORATO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	137204	2021	396	NUTRIQUALITY ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ME	105541	2021
323	NORBERTO A SILVA - ME	90111	2021	397	NUTRYENERGE REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA	59688	2021
324	NORIVAL SIQUEIRA COMERCIO DE PEDRAS LTDA ME	45179	2021	398	NX EMPREENDIMENTOS SERVICOS E COMERCIOS EIRELI	103734	2021
325	NORMA SUELY NASCIMENTO DA SILVA NOGUEIRA	110195	2021	399	NXT ACADEMIA DE FUTEBOL LTDA	132773	2021
326	NOROESTE CENTER LTDA	53453	2021	400	O A DE OLIVEIRA PESTANA	126291	2021
327	NORPLAN CONSERVACAO AMBIENTAL LTDA	57551	2021	401	O A DE SOUZA CEREJA LANCHONETE E PIZZARIA ME	108330	2021
328	NORPLAN CONSULTORES TECNICOS LTDA	97794	2021	402	O A DE SOUZA CEREJA LANCHONETE E PIZZARIA ME	108330	2021
329	NORT-CAMPOS CONSTRUTORA SPE LTDA	114901	2021	403	O A GOMES CORREA	93360	2021
330	NORTE FLUMINENSE LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA - ME	93290	2021	404	O ATELIER COMERCIO DE ACESSORIOS E BIJUTERIAS EIRELI - EPP	117361	2021
331	NORTE FLUMINENSE REPRESENTACAO DE ARTIGOS DOMESTICOS E COSMETICOS LTDA	122846	2021				



405	O B THOMAZ - ME	95860	2021
406	O BRASAO CONFECOES LTDA - ME	97747	2021
407	O C GONCALVES - ME	95110	2021
408	O C H CAETANO	97529	2021
409	O C H CAETANO	97529	2021
410	O D OLIVEIRA PANIFICACAO	83097	2021
411	O DA ROCHA GRAIN - ME	91852	2021
412	O DA SILVA COSTA ROUPAS E ACESSORIOS ME	107804	2021
413	O ESCRITORIO DE SERVICOS LOCAIS DE ALCOOLICOS ANONIMOS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ-ESL-CAMPOS	52816	2021
414	O F C M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	135721	2021
415	O F C M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	135721	2021
416	O F FAGUNDES ME	101542	2021
417	O F LOPES GESSO	135178	2021
418	O GONCALVES SILVEIRA FRETAMENTO E TURISMO - ME	93286	2021
419	O L COMERCIO DE METAIS E SERVIÇOS DE RECICLAGEM LTDA - ME	116229	2021
420	O L LINHARES - ME	95252	2021
421	O M ROCHA-ME	103460	2021
422	O MATOS BARRETO - ME	97480	2021
423	O MOREIRA JUNIOR GENERO ALIMENTICIOS	97430	2021
424	O P DA FONSECA - EPP	102324	2021
425	O P MACHADO & CIA LTDA	96526	2021
426	O P POSTO DE GASOLINA DE SANTA MARIA LTDA	104710	2021
427	O P R DEDETIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	134029	2021
428	O P R10 DEDETIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	84034	2021
429	O S TEIXEIRA LOPES - ME	91173	2021
430	O SARAIVA DOS SANTOS	35181	2021
431	O SILVA MENDES SERRALHERIA - ME	110455	2021
432	O SOARES BAR MERCEARIA - ME	92530	2021
433	O T M BRAGA DUARTE - ME	96797	2021
434	O V ELIAS DA SILVA	101172	2021
435	O&C COMERCIO DE ALIMENTOS DE CAMPOS LTDA - EPP	118755	2021
436	O. A. S. NOGUEIRA SERVICOS GERAIS LTDA - ME	96785	2021
437	O. DE S. GOMES JUNIOR	102312	2021
438	O. DOMINGOS DA ROCHA TRANSPORTES - ME	90331	2021
439	O. E. DE SOUZA PADARIA E CONFEITARIA - ME	91653	2021
440	O. F. BARCELOS PRESENTES LTDA.	58968	2021
441	O. G. S. EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME	108049	2021
442	O. M. RABELO SIMONETE ALMEIDA - ME	90926	2021
443	O. N. TRINDADE MAT. DE CONSTRUCAO - ME	94501	2021
444	O. NASCIMENTO DA SILVA - ME	96859	2021
445	O. P. BERRIEL & CIA LTDA.	108159	2021
446	O. P. ROCHA INFORMÁTICA LTDA	60668	2021
447	O. R. MACHADO JUNIOR MINIMERCADO	133226	2021
448	O. S. CARVALHO CONSTRUTORA LTDA - ME	103710	2021
449	O. S. FALCAO COMERCIO DE MOVEIS - ME	122359	2021
450	O. SOARES DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS - ME	95569	2021
451	O. F. DE AZEVEDO ME	64625	2021
452	O.G.ALVES & CIA LTDA ME	51981	2021
453	O.L.K. MIL E UMA UTILIDADES LTDA - ME	95918	2021
454	O.M. DE MIRANDA NETO ME	106417	2021
455	O.P.ARAUJO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS ME	103714	2021
456	O.RANGEL PAES ME	100859	2021
457	OAC COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	118977	2021
458	OAKS CONFECOES E MODAS LTDA ME	100044	2021
459	OBRACI HENRIQUE DA SILVA FILHO	116409	2021
460	OBJETIVO TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI	132350	2021
461	OBRA DO BERÇO	110657	2021
462	OBRA PLENA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS EIRELI ME	114312	2021
463	OBRA PRIMA CERVEJARIA LTDA ME	106766	2021
464	OBRA SOCIAL FRANCISCO CABRAL MARTINS	96656	2021
465	OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA PENHA	99187	2021
466	OBRADECK CONSTRUÇÕES LTDA -ME	67654	2021
467	OBSERVATORIO DE CONTROLE DO SETOR PUBLICO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - OCSP	96325	2021
468	OBSSECATO CONFECOES LTDA	111829	2021
469	OC SOLUÇÕES EIRELI	131949	2021
470	OCARMOREIRA JUNIOR	62396	2021
471	OCULISTAS ASSOCIADOS DE CAMPOS LTDA	59229	2021
472	OCULISTAS ASSOCIADOS DE CAMPOS LTDA	59229	2021
473	OCULOS IN BOX MONKEY LTDA	136120	2021
474	OCULOS IN BOX MONKEY LTDA	136120	2021
475	OCULOS NOVO 5 EIRELI LTDA - ME	117005	2021
476	ODAIR JOSE CERQUEIRA DE OLIVEIRA-ME	118938	2021
477	ODETE CASOTTO DE OLIVEIRA & CIA LTDA	96641	2021

478	ODILEA JUSTINO MONTEIRO	108565	2021
479	ODILON FRANCISCO DA SILVA FILHO	133480	2021
480	ODIMALDO DE ALVARENGA RAMOS	107318	2021
481	ODIMPO COMERCIAL E IMPORTAÇÃO LTDA	101436	2021
482	ODIR BARROS THOMAZ	60608	2021
483	ODONTO HELP SERV. DE MAN.EM EQUIP. MED. ODONTOLOGICOS	66851	2021
484	ODONTO MIX CLINICA DENTARIA - EIRELI - ME	103281	2021
485	ODONTO MIX CLINICA DENTARIA - EIRELI - ME	103281	2021
486	ODONTO SERVICE EIRELI - EPP	56348	2021
487	ODONTO SERVICE LTDA	54573	2021
488	ODONTOARTE LTDA ME	120880	2021
489	ODONTOLOGIA INTEGRADA DRA NEIVA SUELI CHANTRE BARCELOS LTDA	136628	2021
490	ODONTOLOGIA INTEGRADA DRA NEIVA SUELI CHANTRE BARCELOS LTDA	136628	2021
491	ODONTOLOGIA MOEMA MOCAIBER EIRELI - ME	124121	2021
492	ODONTOLOGIA MOEMA MOCAIBER EIRELI - ME	124121	2021
493	ODONTORAY RADIOLOGIA E IMAGIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA - ME	95846	2021
494	OFICINA DE PAES RENASCER LTDA	65898	2021
495	OFICINA DO SABER EDUCACAO INFANTIL LTDA - ME	96826	2021
496	OFICINA MECÂNICA JOSFRAN LTDA	24234	2021
497	OG BARRETO BUFFET	111432	2021
498	OITENTAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	94716	2021
499	OKEY SOLUÇÕES LTDA	108932	2021
500	OKTANE VEICULOS LTDA - ME	92127	2021
501	OLDEMAR JOSE TINOCO BARBOSA LEITE	123379	2021
502	OLGA DE AGUIAR CORREA ARQUITETURA EIRELI ME	118594	2021
503	OLHA ISSOICOMUNICAÇÃO LTDA ME	84112	2021
504	OLICIO DA SILVA CONCEICAO MERCEARIA	57750	2021
505	OLIMPIO BARDUINO FILHO - BISCOITOS - ME	103500	2021
506	OLIVAR NERI DA SILVA	105209	2021
507	OLIVEIRA & FARIA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME	100403	2021
508	OLIVEIRA & GOMES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	106611	2021
509	OLIVEIRA & KUNSCH CONSULTORIA E REPRESENTACAO LTDA - ME	95480	2021
510	OLIVEIRA & RIBEIRO COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - ME	124835	2021
511	OLIVEIRA ALVES NUNES COMÉRCIO EIRELI ME	113144	2021
512	OLIVEIRA CABRAL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	83078	2021
513	OLIVEIRA COMERCIO ATACADISTA EIRELI	133458	2021
514	OLIVEIRA CONSULTORIA E NEGOCIOS EIRELI	121655	2021
515	OLIVEIRA DO NASCIMENTO EMBALAGENS LTDA - ME	91175	2021
516	OLIVEIRA E BARRETO CONSTRUTORA LTDA	100538	2021
517	OLIVEIRA E CRESPO COMERCIO DO VESTUARIO LTDA	102371	2021
518	OLIVEIRA E MOTTA RESTAURANTE E BEBIDAS LTDA ME	84453	2021
519	OLIVEIRA E SANTOS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME	97604	2021
520	OLIVEIRA E SANTOS SERVICOS LTDA - ME	59811	2021
521	OLIVEIRA E SANTOS TRANSPORTES LTDA - ME	95968	2021
522	OLIVEIRA E SEPULVEDA ADVOGADOS ASSOCIADOS - ADVOGACIA GERAL - ME	97208	2021
523	OLIVEIRA FIUZA CENTRO DE ENSINO LTDA - ME	96465	2021
524	OLIVEIRA GPR CONSTRUÇÕES EIRELI ME	111859	2021
525	OLIVEIRA LIMA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	48789	2021
526	OLIVEIRA RANGAL CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA	108126	2021
527	OLIVEIRA RGP CONSTRUcoes EIRELI - ME	118726	2021
528	OLIVEIRA SILVA JUNIOR MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	118534	2021
529	OLIVEIRA TAVARES REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - ME	105102	2021
530	OLIVIA ARAUJO ABICAIR	127536	2021
531	OLIVIA DIANNA OLIVEIRA GOMES	116520	2021
532	OLIVINHA 16 EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA - ME	110526	2021
533	OLU - OLU SPORT WEAR LTDA	90518	2021
534	OMEGA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - ME	102384	2021
535	OMEGA TELECOM EIRELI	128106	2021
536	ONE WAY MOTEL LTDA	5491	2021
537	ONG GRANDE LANCE	130294	2021
538	ONG PROGREDINDO	69259	2021
539	ONG PROJETO MAE AFRICA	91178	2021
540	ONG PROTECAO AO IDOSO E A CRIANCA	93418	2021
541	ONG VENTILADOR CULTURAL	107612	2021
542	ONG VIVA MELHOR	92936	2021
543	ONICE CAMILO DOS REIS	100465	2021
544	ONIRES NAVARRO RODRIGUES - ME	94680	2021
545	ONIX SERVIÇOS & EMPREENDIMENTOS LTDA	121679	2021
546	ONIX SERVIÇOS & EMPREENDIMENTOS LTDA	121679	2021
547	ONORIEL O DA CONCEICAO	98659	2021
548	ONS PADARIA E RESTAURANTE EIRELI - ME	108714	2021
549	OPÇÃO 21 RESTAURANTE EIRELI	134413	2021
550	OPCAO JCA - TURISMO E FRETAMENTO LTDA	108260	2021
551	OPCAO JCA - TURISMO E FRETAMENTO LTDA	109479	2021

552	OPÇÕES GRILL LTDA ME	106679	2021	627	OWLAS SOFTWARE INFORMATICA LTDA	63722	2021
553	OPÇÕES GRILL LTDA ME	106679	2021	628	OXY ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA	137102	2021
554	OPEN HOUSE DISTRIBUIDORA DE RACOES LTDA ME	59619	2021	629	OZIEL DE SOUZA NUNES & CIA LTDA	102023	2021
555	OPEN HOUSE DISTRIBUIDORA DE RACOES LTDA ME	70808	2021	630	OZIR BARROZ THOMAZ - ME	92424	2021
556	OPG SILVA LANCHONETE LTDA	101970	2021	631	P & B PARCERIA EMPRESARIAL LTDA - EPP	11191	2021
557	OPPORTUNITY ASSESSORIA EIRELI	112481	2021	632	P & F DE SALES HONORIO LTDA	101020	2021
558	OPSTAR INSTALACOES HIDRAULICAS LTDA	70162	2021	633	P & M TELECOM SOLUÇÕES LTDA ME	109009	2021
559	OPTICA LINEA ROMA LTDA	60431	2021	634	P A DA SILVA AUTOMACAO COMERCIAL	126075	2021
560	OPTIFIBER TELECOMUNICAÇÕES LTDA	119506	2021	635	P A MATA NETO	101254	2021
561	OPTIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	104989	2021	636	P A V TAVARES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	123615	2021
562	OPTIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	104989	2021	637	P AZEVEDO RANGEL COMÉRCIO DE CEREAIS - ME	64890	2021
563	OPTIMUS AGENCIA CRIATIVA LTDA	136245	2021	638	P B V EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	106863	2021
564	ORALCLIN LTDA - ME	95167	2021	639	P C ATACADAO DOS OCULOS EIRELI	125767	2021
565	ORBE LANCHES LTDA	45847	2021	640	P C BARBOSA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	114583	2021
566	ORFEAO SANTA CECILIA CENTRO DE CULTURA CAMPOS	92404	2021	641	P C BARRETO COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	131928	2021
567	ORGANIZAÇÃO DE APOIO AOS DEFICIENTES VISUAIS	69438	2021	642	P C CAMPOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	107499	2021
568	ORGANIZACAO DE LIBERTACAO COMUNITARIA	92863	2021	643	P C COSTA MACIEL MAT DE CONST CIVIL EIRELI ME	111663	2021
569	ORGANIZAÇÃO DJ LTDA	62346	2021	644	P C DA SILVA RESTAURANTE E MERCEARIA ME.	105631	2021
570	ORGANIZACAO KAIROS & CIA LTDA - ME	92903	2021	645	P C DA SILVA RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇOES - ME	90992	2021
571	ORGANIZACOES DE SOUZA LTDA - ME	99194	2021	646	P C F RODRIGUES COMERCIO E REPRESENTACOES ME	60411	2021
572	ORGANIZACOES E F COMERCIO DE CARNES LTDA - ME	95410	2021	647	P C H SANTIAGO ME	83735	2021
573	ORGANIZACOES RISCALLA CHACUR LTDA	2319	2021	648	P C L COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	90762	2021
574	ORGANIZACOES RISCALLA CHACUR LTDA	2843	2021	649	P C L GONCALVES - ME	97738	2021
575	ORGANIZACOES W S DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME	94405	2021	650	P C P DOS SANTOS HORTIFRUTI	128677	2021
576	ORION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	56607	2021	651	P C R LOUVAIN - ME	92118	2021
577	ORLANDO J. DA SILVA MOCO CENTRO DE ENSINO	130997	2021	652	P C R PEDRA ME	114820	2021
578	ORLANDO SOARES MORENO	3980	2021	653	P C RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS - ME	90892	2021
579	ORNELAS NETO E AMARAL CONSTRUTORA LTDA	100243	2021	654	P C SILVA CABRAL LANCHONETE	126038	2021
580	ORNELAS SAAD CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA.	61076	2021	655	P C SILVA PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA - ME	92090	2021
581	ORTO CAMPOS CLINIC & STORE LTDA - ME	116238	2021	656	P C TEIXEIRA DE SOUZA ME	69133	2021
582	ORTO CAMPOS COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA - ME	121416	2021	657	P C V RANGEL - ME	90840	2021
583	ORTOPEDIA & PEDIATRIA OLIVEIRA LTDA	107226	2021	658	P D DA SILVA LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME	118204	2021
584	ORTOPEDIA FILADELFIA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME	119270	2021	659	P D VIEIRA DE OLIVEIRA EIRELI - ME	123105	2021
585	OSCAR SEPULCHRO	65495	2021	660	P E PEREIRA SERVIÇOS ELETRICOS ME	67130	2021
586	OSCP CAMINHOS DO TREM	109078	2021	661	P F BELEM PIZZARIA E RESTAURANTE LTDA ME	109586	2021
587	OSEAS PEREIRA DE OLIVEIRA - ELETROELETRÔNICOS	106785	2021	662	P F DA CRUZ PROMOCOES E PUBLICIDADES	94658	2021
588	OSIEL ARANTES VIEIRA PANIFICAÇÃO	110114	2021	663	P F DA SILVA CONFECCOES - ME	97712	2021
589	OSMAR OLIVEIRA E BADARÔ CONSTRUÇÕES LTDA.	101432	2021	664	P F DE S RANGEL REFRIGERAÇÃO - ME	115844	2021
590	OSMAR T. RIBEIRO - ME	109417	2021	665	P F P DROGARIA DE CAMPOS EIRELI	116322	2021
591	OSMARINA GONCALVES PANIFICACAO	128387	2021	666	P F S PNEUS LTDA	52228	2021
592	OSMARINA GONCALVES PANIFICACAO	128387	2021	667	P F S SIQUEIRA - ME	91277	2021
593	OSMARINA RIBEIRO PAES - ME	96896	2021	668	P FERNANDO PINTO MAQUINAS - ME	95215	2021
594	OSNI FELIPE - ME	91180	2021	669	P FERNANDO PINTO MAQUINAS LTDA - ME	92323	2021
595	OSNIMAR PUBLICIDADE COMERCIO MANUTENCAO REPR LTDA - ME	96733	2021	670	P FILIPE DE PAULA ALUIZIO DROGARIA E PERFUMARIA-ME	103704	2021
596	OSTENTY MULTIMARCAS EIRELI	127961	2021	671	P G BATISTA GOMES	62887	2021
597	OSTRAS 99 TOLDOS E COBERTURAS L.T.D.A	85998	2021	672	P G PONTES SUCOS - ME	97635	2021
598	OSVALDINO MOREIRA GALUCIO FILHO	126323	2021	673	P H SILVA SANTOS ME	63814	2021
599	OSVALDINO MOREIRA GALUCIO FILHO	126323	2021	674	P H FARMA E PERFUMARIA LTDA ME	124240	2021
600	OSVALDO BUKOSKI NETO COMERCIO DE OTICA ME	68827	2021	675	P H I J COMÉRCIO DE FILTROS LTDA ME	110479	2021
601	OSVALDO DE SOUZA PERES - ME	95163	2021	676	P H M FIRMINO	126451	2021
602	OSVALDO LUIZ FUENTES CARDOSO	108113	2021	677	P H SANZ MENDONCA COMERCIO E REPRESENTACOES DE COSMETICOS LTDA	57031	2021
603	OSVALDO DE AZEVEDO MERCEARIA - ME	95862	2021	678	P HENRIQUE DA SILVA JORGE - ME	97888	2021
604	OSVALDO RISCADO DE SOUZA JUNIOR EIRELI	64811	2021	679	P J F M SERVIÇOS OFFSHORE LTDA	106195	2021
605	OTACILIO ANDRADE	54067	2021	680	P J P P TAVARES	96410	2021
606	OTAVIA CAMOLEZE DA SILVA QUEIROZ	128224	2021	681	P J TAVARES COMERCIO DE PECAS LTDA	101030	2021
607	OTAVIANO SOARES - ME	90517	2021	682	P L GOMES MACEDO PESSANHA	136673	2021
608	OTAVIO ALVARENGA CORTES	64011	2021	683	P L MATIAS ME	101736	2021
609	OTAVIO BENSI VILAÇA	110419	2021	684	P L N CORRETORA DE SEGUROS LTDA	122973	2021
610	OTAVIO FERNANDO GOMES DOS SANTOS 08912155733 - ME	98153	2021	685	P LUIS DA SILVA NOGUEIRA	103137	2021
611	OTHON EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS S/A	70860	2021	686	P M DE PAULA CABRAL DROGARIA LTDA	105064	2021
612	OTHON WAY COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME	45174	2021	687	P M DE PAULA CABRAL DROGARIA LTDA	105064	2021
613	OTICA AVENIDA SETE LTDA	2729	2021	688	P M F DIAS COMERCIO DE CARNES - ME	105720	2021
614	OTICA DO MERCADO LTDA	49443	2021	689	P M MACEDO - ME	91149	2021
615	OTICA GM PLANICIE LTDA	65562	2021	690	P M TEIXEIRA DE GOES COMERCIO DE PEÇAS PARA GNV	101408	2021
616	ÓTICA TEOTÔNIO FERREIRA ARAUJO LTDA	133781	2021	691	P MACHADO MOURA MERCEARIA	63530	2021
617	ÓTICAS MANIA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA	135258	2021	692	P MANHÃES SANTOS REPRESENTAÇÕES	117495	2021
618	OTINEB CONSTRUÇOES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - EPP	98937	2021	693	P P B VENTURA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS	83283	2021
619	OTOCLINIC CENTRO AUDITIVO LTDA	69452	2021	694	P P J RIBEIRO ALIMENTOS LTDA	83748	2021
620	OTONEUROMED CLINICAS MEDICAS - EIRELI	56626	2021	695	P P PERES COMERCIO DE LATICINIOS ME	101609	2021
621	OTOPED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	119060	2021	696	P QUITETE BUENO DA SILVA	50462	2021
622	OTX ÓTICAS COMERCIO LTDA	83744	2021	697	P R ALMEIDA TELES	103315	2021
623	OUROGRAN COMERCIO DE PEDRAS DECORATIVAS LTDA ME	52617	2021	698	P R DE SOUZA GOMES - ME	95602	2021
624	OUTIVIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	67041	2021	699	P R DIAS BATISTA ME	70981	2021
625	OUTSIDE PROPAGANDA LTDA	57187	2021				
626	OVERLAND RIBEIRO EDUARDO	57092	2021				

700	P R DUARTE SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO	105770	2021
701	P R H MONTEIRO ME	109367	2021
702	P R J COMERCIO DE CALÇADOS LTDA	100947	2021
703	P R M DIAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO - ME	94786	2021
704	P R MANHAES BAR E MERCEARIA - ME	94738	2021
705	P R MOÇO JUNIOR	102030	2021
706	P R P AUTO ELETRICA LTDA	45124	2021
707	P R P AUTO ELETRICA LTDA	50387	2021
708	P R P DA SILVA RESTAURANTE	66259	2021
709	P R R CARDOSO REPRESENTACOES - ME	114921	2021
710	P R RAMOS CARDOSO E CIA LTDA	100296	2021
711	P R S EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EIRELI	135549	2021
712	P R SALES COMERCIO DE CEREAIS	63073	2021
713	P R SILVA COMERCIO E REPRESENTACOES	57548	2021
714	P R VIEIRA ANDRADE TRANSPORTES	59919	2021
715	P R VIEIRA CORDEIRO MOVEIS PLANEJADOS EIRELI	131728	2021
716	P S B MESQUITA	125526	2021
717	P S FONSECA CEREAIS - ME	90138	2021
718	P S GOMES CAETANO COMERCIO VAREJISTA DE GAS - ME	114461	2021
719	P S M SANTOS & GOMES LTDA - ME	109165	2021
720	P S MARQUES COMERCIO	131503	2021
721	P S N GUEDES MINIMERCADO - ME	116795	2021
722	P S PINHEIRO RODRIGUES ME	104831	2021
723	P S R PANIFICAÇÃO LTDA	49887	2021
724	P S ROSA DE OLIVEIRA ME	63521	2021
725	P SOARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA ME	65283	2021
726	P V ARÉAS & SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - ME	64611	2021
727	P V DA HORA ME	117049	2021
728	P V IMOBILIARIA E ADMINISTRACAO LTDA - ME	90813	2021
729	P V MANHAES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	137087	2021
730	P V MANHAES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	137087	2021
731	P W S MECANICA INDUSTRIAL LTDA	110947	2021
732	P&V LABORATORIO DE PROTESE ODONTOLOGICA LTDA	112013	2021
733	P&V LABORATORIO DE PROTESE ODONTOLOGICA LTDA	112013	2021
734	P. A. C. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS - EIRELI - ME	111677	2021
735	P. A. PINTO VEICULOS LTDA - ME	90630	2021
736	P. B. DE MENEZES MERCEARIA - ME	90657	2021
737	P. B. MADEIRA DROGARIA	96782	2021
738	P. BEZERRA VIEIRA	63263	2021
739	P. BEZERRA VIEIRA-ME	101202	2021
740	P. C PEREIRA LANCHONETE	125630	2021
741	P. C PEREIRA LANCHONETE	125630	2021
742	P. C PEREIRA LANCHONETE - ME	91916	2021
743	P. C PEREIRA LANCHONETE - ME	91916	2021
744	P. C. A. ROCHA BAR E MERCEARIA - ME	105107	2021
745	P. C. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E COLETA DE ENTULHOS LTDA - ME	59952	2021
746	P. C. ALVES COMERCIO DE CARNES LTDA ME	100630	2021
747	P. C. BARBOSA NOGUEIRA & CIA LTDA - ME	117143	2021
748	P. C. DOS SANTOS E SANTOS AUTO PEÇAS LTDA	100709	2021
749	P. C. MARQUES - BICICLETAS- EIRELI - ME	94200	2021
750	P. C. NEVES E CIA LTDA	46679	2021
751	P. C. PEREIRA DOS SANTOS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS & HORTIFRUTTI - ME	93144	2021
752	P. C. PEREIRA LANCHONETE - ME	124713	2021
753	P. C. PEREIRA LANCHONETE - ME	124713	2021
754	P. C. ROSA MAIA JUNIOR	130479	2021
755	P. C. SILVA COMBUSTÍVEIS LTDA	62625	2021
756	P. C. SILVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	83142	2021
757	P. CONSTANTINO RECURSOS HUMANOS LTDA - ME	93988	2021
758	P. DE F. S. V. SILVA VAREJO DE VIDEOJOGOS	127181	2021
759	P. F. FRIOS EMBALAGEM E LATICINIOS EIRELI	116833	2021
760	P. F. FRIOS EMBALAGEM E LATICINIOS EIRELI	116833	2021
761	P. F. KIDES COMERCIO DE ROUPAS LTDA	68797	2021
762	P. F. R. MONTEIRO TRANSPORTE	116988	2021
763	P. H. PAES CONSTRUÇOES LTDA	67904	2021
764	P. H. S. GOMES	100528	2021
765	P. H. TAVARES COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME	107365	2021
766	P. I. FISIO LTDA	128625	2021
767	P. J. XAVIER DE SOUZA	67631	2021
768	P. JUNIOR MAFRA DE VASCONCELLOS - ME	93255	2021
769	P. L. MACIEL COMERCIAL LTDA - ME	90748	2021
770	P. L. SANCHEZ LIMA - ME	91098	2021
771	P. M. DOS SANTOS	59680	2021
772	P. M. M. SIQUEIRA COMERCIO E SERVICO LTDA - ME	90846	2021
773	P. N. PAES - ME	70426	2021

774	P. P. A. FIGUEIRA CALÇADOS LTDA	60829	2021
775	P. P. MACIEL- ANIMAIS DE ESTIMACAO	99100	2021
776	P. P. V. REIS MARKETING E PRODUCOES ESPORTIVAS - ME	95133	2021
777	P. R CORREA DA SILVA CONSTRUÇOES - ME	94289	2021
778	P. R. C. DE LACERDA - ME	96644	2021
779	P. R. DE ALMEIDA MARTINS COMERCIO DE ARGILA LTDA	132642	2021
780	P. R. DE OLIVEIRA BAR E MERCEARIA - ME	109765	2021
781	P. R. DE SOUZA ALMEIDA	52089	2021
782	P. R. M. DROGARIA LTDA ME	100260	2021
783	P. R. M. DROGARIA LTDA ME	100260	2021
784	P. R. MACIEL COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO	68754	2021
785	P. R. RIBEIRO LYSANDRO JÚNIOR	107182	2021
786	P. RANGEL COMERCIO DE CARNES	100693	2021
787	P. S. LIMA SARDINHA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE TOLDOS LTDA	67061	2021
788	P. S. R. DA SILVA - COMERCIO DE ROUPAS - ME	92132	2021
789	P. T. S. PINTO COMERCIO DE DOCES EM GERAL	100414	2021
790	P. V. A. RANGEL MECANICA ME	103147	2021
791	P. V. A. RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA - ME	90863	2021
792	P. V. DA SILVA JOGOS E ENTRETENIMENTOS	129182	2021
793	P. V. SERVICOS LTDA - ME	90629	2021
794	P.A. CHAVES COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS ME	58165	2021
795	P.A.A. DE ALMEIDA	66794	2021
796	P.A. MONTEIRO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS	113759	2021
797	P.B.S. E SILVA CIA LTDA - ME	96712	2021
798	P.C. BARRETO CONFECÇOES	91632	2021
799	P.C. MOTA DA ROCHA	130995	2021
800	P.C. SEPULVEDA GARCIA ROUPAS E ACESSORIOS ME	56200	2021
801	P.C.O. PEIXOTO GENEROS ALIMENTICIOS	91589	2021
802	P.C.P. BESSA FALQUER- PET SHOP-ME	105042	2021
803	P.C.P. BESSA FALQUER- PET SHOP-ME	105042	2021
804	P.C.P. SANTOS SERVICOS DE SEGURANCA - ME	119541	2021
805	P.C.R. SILVA FILHO	132837	2021
806	P.C.S.L. SERVIÇOS MEDICOS E DE ATIVIDADES FISICAS LTDA	126352	2021
807	P.CORDEIRO BARCELOS - ME	118449	2021
808	P.H. GOMES EDITORA LTDA - EPP	66579	2021
809	P.H.G. ALMEIDA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE BEBIDAS	134793	2021
810	P.H.T. TEIXEIRA & CIA LTDA -ME	41116	2021
811	P.J. AQUINO RIBEIRO PECAS - ME	91484	2021
812	P.J.L. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA ME	66707	2021
813	P.M.R. COMÉRCIO DE ROUPAS EIRELI	134737	2021
814	P.M.S. LANCHONETE LTDA	54292	2021
815	P.MAX DOS SANTOS ARAUJO	63079	2021
816	P.P.DOS SANTOS SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO - ME	91595	2021
817	P.P.F. TERRA & CIA LTDA	82770	2021
818	P.P.R. ALMEIDA	133560	2021
819	P.R. COSTA E SILVA ME	65271	2021
820	P.R. DA COSTA SILVA	97376	2021
821	P.R. BARBOSA MIDIA E PUBLICIDADE LTDA - ME	64002	2021
822	P.R.C.S. CORRETORA DE SEGUROS EIRELI - ME	124262	2021
823	P.R. GOMES IMPRESSOS	32944	2021
824	P.R.L. PASCHOAL COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANGEIROS	133413	2021
825	P.R.M. COUTINHO ME	53738	2021
826	P.R.P. ABILIO	91567	2021
827	P.R.PINTO ME	63991	2021
828	P.R.S. BALTAZAR JUNIOR TURISMO LTDA ME.	61159	2021
829	P.ROBERTO MACIEL -ME	59890	2021
830	P.S. SILVA PEREIRA LANCHONETE - ME	91639	2021
831	P.S. LAURINDO EIRELI-ME	110193	2021
832	P.T.DA SILVA CONFECÇOES ME	104164	2021
833	P.V. J. BELES MERCEARIA	103085	2021
834	P.V.C. ARAUJO E CIA LTDA - ME	93317	2021
835	P.W.S. RANGEL E CIA LTDA	54138	2021
836	P.W.S. RANGEL E CIA LTDA	54138	2021
837	PABLO PEREIRA ZACARIAS	132500	2021
838	PACHECO DA CONCEIÇÃO E PESSANHA CONSTRUÇÕES LTDA. ME	111685	2021
839	PACHECO DE CASTRO COLCHOES EIRELI	132755	2021
840	PACHECO E PAES CONSTRUTORA LTDA	65599	2021
841	PACIENCIA CONSTRUÇOES LTDA - ME	63078	2021
842	PACIFIC RECURSOS HUMANOS LTDA - ME	105781	2021
843	PACTO ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	104487	2021
844	PADARIA & CONFEITARIA SABRINY LTDA ME	108029	2021
845	PADARIA CAFE DA MANHA LTDA - ME	90804	2021
846	PADARIA CARDOSO LTDA ME	26037	2021
847	PADARIA DAS ACACIAS LTDA	134199	2021
848	PADARIA E CONFEITARIA CAMINHO DO MAR LTDA	52744	2021
849	PADARIA E CONFEITARIA CHAPÉU PRETO LTDA ME	52172	2021
850	PADARIA E CONFEITARIA MINEIRINHO DO BRASIL LTDA - ME	90806	2021
851	PADARIA E CONFEITARIA SALETE PELINCA EIRELI ME	82986	2021



852	PADARIA E CONFEITARIA SILOE LTDA.	95768	2021
853	PADARIA E LANCHONETE BERENGER LTDA - ME	91878	2021
854	PADARIA E MERCEARIA RANGEL LTDA - ME	95227	2021
855	PADARIA NAPOLEÃO LTDA.	100500	2021
856	PADARIA NAPOLEÃO LTDA.	100500	2021
857	PADARIA NOVO JOQUEY LTDA - ME	94102	2021
858	PADARIA PÃO SAGRADO SÃO JOSE LTDA - ME	121168	2021
859	PADARIA PÃO SAGRADO SÃO JOSE LTDA - ME	121168	2021
860	PADARIA VASCONCELOS & CIA LTDA - ME	117316	2021
861	PADARIA VASCONCELOS & CIA LTDA - ME	117316	2021
862	PADOKA MERCEARIA, PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME	108337	2021
863	PAES & AZEVEDO COMERCIO DE JOIAS LTDA	107544	2021
864	PAES & SOUZA LTDA.	57932	2021
865	PAES & VIANA LTDA	11325	2021
866	PAES DE LUCA ACESSORIOS EIRELI	126435	2021
867	PAES E FREITAS DISTRIBUICAO DE BEBIDAS LTDA	132000	2021
868	PAES NOVIDADES E PRESENTES - ME	90764	2021
869	PAES OLIVEIRA COMERCIO DE DOCES LTDA - ME	97540	2021
870	PAES PEIXOTO SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICOS LTDA	111352	2021
871	PAGIL CASUAL MODAS E ACESSORIOS EIRELI EPP	45233	2021
872	PAGON CEREAIS LTDA	95725	2021
873	PAI & FILHO COSMETICOS E SERVIÇOS LTDA	100237	2021
874	PAI E FILHO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	118946	2021
875	PAI E FILHO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS E TRANSPORTE LTDA	102069	2021
876	PAIS E FILHOS EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME	121486	2021
877	PAIVA & PORTO DEPOSITO DE GLP - LTDA	83972	2021
878	PALADAR E COMPANHIA LTDA-ME	101140	2021
879	PALATTO PRESTACAO DE SERVICOS DE BUFFET LTDA - ME	96778	2021
880	PALESTRA FUTEBOL CLUBE	100477	2021
881	PALI CORRETORA DE SEGUROS LTDA	82460	2021
882	PALLOMA RIBEIRO D UVA	136104	2021
883	PALMIER CONFECCOES LTDA	91413	2021
884	PALMIRA RAINHA MARTINS - ME	97692	2021
885	PALOMA DOS SANTOS MARQUES FARIA - ME	114101	2021
886	PALOMA RIBEIRO DE AZEVEDO MIGUEL	82930	2021
887	PAMAVI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME	42818	2021
888	PAMELA DA SILVEIRA FREITAS SOARES 11866386727	120244	2021
889	PAMELLA YANOWICH	63225	2021
890	PAN-AFRICAN TRADING LTDA	127388	2021
891	PANIFICACAO BRASILIA E PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME	96584	2021
892	PANIFICACAO DEL&CIA EIRELI	126639	2021
893	PANIFICACAO DEL&CIA EIRELI	126639	2021
894	PANIFICAÇÃO DIAS BARBOSA LTDA - ME	68985	2021
895	PANIFICAÇÃO DIAS BARBOSA LTDA - ME	68985	2021
896	PANIFICACAO E COMESTIVEIS MINERVA LTDA ME	2652	2021
897	PANIFICACAO E CONFEITARIA LUSNELE LTDA - ME	96499	2021
898	PANIFICACAO E CONFEITARIA RGA INVICTA LTDA - ME	97166	2021
899	PANIFICAÇÃO E MERCEARIA ALDEIA EIRELI ME	116597	2021
900	PANIFICACAO E MERCEARIA SANTA PAULA LTDA - ME	90769	2021
901	PANIFICAÇÃO IMPERIAL LTDA	102157	2021
902	PANIFICACAO ITABORAI LTDA - ME	3766	2021
903	PANIFICAÇÃO ITAPÃO LTDA - ME	116603	2021
904	PANIFICACAO PAO DOCE DE CAMPOS LTDA	93380	2021
905	PANIFICAÇÃO RANGEL & CAMPOS LTDA	83623	2021
906	PANIFICAÇÃO RODRIGUES MARTINS LTDA	101520	2021
907	PANIFICACAO SABOR DE PAO LTDA	41176	2021
908	PANIFICACAO SANTA HELENA DE GUARUS LTDA M.E.	46777	2021
909	PANIFICAÇÃO SHEKINAH LTDA	107895	2021
910	PANIFICAÇÃO SUCESSO LTDA. - ME	108446	2021
911	PANIFICAÇÃO RANGEL & CAMPOS LTDA	113600	2021
912	PANIFICADORA CARDOSENSE LTDA - ME	90744	2021
913	PANIFICADORA CUSTODOPOLIS LTDA. - ME	90439	2021
914	PANIFICADORA E CONFEITARIA SALETE LTDA - EPP	69867	2021
915	PANIMIX PANIFICADOS E COMÉRCIO EIRILI -ME	102871	2021
916	PANISSET AUTOPEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA ME	105344	2021
917	PANOX INDUSTRIA E COMERCIO DE PANEIS LTDA - ME	93265	2021
918	PANSEGY COMÉRCIO E ELETRÔNICA EIRELI - EPP	119507	2021
919	PAPELARIA E LIVRARIA RIACHUELO EIRELI	121152	2021
920	PAPELARIA EXCELENCIA LTDA - ME	92988	2021
921	PAPELARIA VIP J.S. EIRELI	124635	2021
922	PAPER & PLASTIC LTDA - ME	95763	2021
923	PAPIS PROTEÇÃO E APOIO A POPULAÇÃO PARA INCLUSÃO SOCIAL	67405	2021
924	PARADIGMA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI	65199	2021
925	PARAIBA DO SUL CONSTRUÇÕES REFORMAS E EVENTOS LTDA ME	63020	2021
926	PARAISO DE TOCOS AGROPECUARIA LIMITADA - ME	97629	2021
927	PARATY CONSTRUÇOES PROJÉTOS & ARQUITETURA LTDA - ME	97189	2021
928	PARATY PUBLICIDADE & PROPAGANDA LTDA	91135	2021

929	PARAVIDINO GUIMARAES & CIA LTDA	31806	2021
930	PARDAL CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA	66912	2021
931	PARENTE E PAES REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME	90132	2021
932	PARIÇÁ COMÉRCIO DE MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA ME	104360	2021
933	PARIDES ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA ME	108931	2021
934	PARK SUL 1 ESTACIONAMENTOS LTDA.ME. - ME	84103	2021
935	PARQUE CIDADE DA DIVERSÃO EIRELLI - EPP	68045	2021
936	PARQUE CIDADE DA DIVERSÃO EIRELLI - EPP	68045	2021
937	PARQUE DOS GOYTACAZES INCORPORACOES SPE LTDA	104375	2021
938	PARQUE PLANICIE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	62121	2021
939	PARQUE RODOVIARIO EMPREENDIMENTOS LTDA	133021	2021
940	PARQUI ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA ME	33674	2021
941	PASCHOAL CUNHA MIRANDA	115965	2021
942	PASONI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	92156	2021
943	PASSARELA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	99233	2021
944	PASSOAPE DE CAMPOS COMERCIO DE CALCADOS LTDA ME	67097	2021
945	PASSOS E BRITO LTDA.ME.	60641	2021
946	PASTELARIA CAETANO LTDA - ME	92525	2021
947	PASTELARIA DA VOVÓ EIRELI	133076	2021
948	PASTELARIA DO VOVO LTDA - ME	92309	2021
949	PASTELARIA E LANCHONETE DA DORA EIRELI ME	102210	2021
950	PASTELARIA E LANCHONETE DA DORA LTDA ME	102218	2021
951	PASTELARIA KING LEE LTDA	125877	2021
952	PASTELARIA KING LEE LTDA	125877	2021
953	PASTELARIA NOVA CAMPOS LTDA	68345	2021
954	PASTORAL DA SAUDE NACIONAL	129640	2021
955	PATCHWORK TECIDOS E OFICINAS LTDA ME	103260	2021
956	PÁTRIA PARK LTDA.	133441	2021
957	PATRICIA A. DANTAS ME	68629	2021
958	PATRICIA ANDRADE MEIRELES	69490	2021
959	PATRICIA C GONÇALVES MERCEARIA, COMERCIO DE BEBIDAS E TRANSPORTES ME	101600	2021
960	PATRÍCIA CHICHARO ENGEL	110607	2021
961	PATRÍCIA CHICHARO ENGEL	110607	2021
962	PATRICIA DE AZEVEDO ALONSO	132147	2021
963	PATRICIA DE SOUZA BARCELOS	135295	2021
964	PATRICIA E LUCIANO COM. DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA ME	111929	2021
965	PATRÍCIA FERNANDES BASTOS DE SOUZA	124208	2021
966	PATRICIA GUARINO BARROSO	129100	2021
967	PATRICIA KENNY MORAIS DE MELO	123841	2021
968	PATRICIA P WAQUIM-ME	116214	2021
969	PATRICIA PANDOLFI SAMPAIO NUNES	127607	2021
970	PATRICIA PERISSE DUARTE BOGACI	42975	2021
971	PATRICIA SANTOS DA SILVA HOTEL	100605	2021
972	PATRÍCIA SIMÕES PEREIRA	109874	2021
973	PATRICIA SIQUEIRA DA SILVA BARCELLOS	129681	2021
974	PATRICIA SOARES SILVA PESSANHA	100124	2021
975	PATRICIA TOSTES DA SILVA C VAZ COM E REPRESENTAOE	51632	2021
976	PATRICIA VIANA CRESPO E SIM	100593	2021
977	PATRICIO & XAVIER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. - ME	97558	2021
978	PATRICK BARRETO CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA - ME	118108	2021
979	PATRIOTA COMIDA URBANA LTDA ME	118615	2021
980	PATRYCIA SANTANA RODRIGUES MACHADO	120717	2021
981	PATRYCIA SANTANA RODRIGUES MACHADO	120717	2021
982	PATTYBELLA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE EPI LTDA. - ME	62048	2021
983	PATYLU MADEIRAS FESTAS LTDA - ME	95378	2021
984	PAU PRATUDO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	96662	2021
985	PAUL TURRINI OLARIA LTDA	100823	2021
986	PAULA ALBERNAZ DUARTE - EPP	111403	2021
987	PAULA ALBERNAZ DUARTE EPP	66682	2021
988	PAULA ALBERNAZ DUARTE EPP	101538	2021
989	PAULA CABRAL DE AZEVEDO	129324	2021
990	PAULA CORTES COSTA	65230	2021
991	PAULA GONÇALVES ROMANO CRUZ RIBEIRO	131546	2021
992	PAULA HAUTEQUESTT RAPHAEL COMERCIO DE ROUPAS - ME	91682	2021
993	PAULA JACOMINI DA SILVA SOBRAL	128109	2021
994	PAULA MEIRELES DE AGUIAR VOLÚ	118429	2021
995	PAULA PINHEIRO ARTILES FREITAS	118942	2021
996	PAULA TEIXEIRA BARCELOS	56874	2021
997	PAULINI M. PEREIRA - CURSO DE INGLES	127384	2021
998	PAULINO DIAS FERREIRA JUNIOR	42819	2021
999	PAULO BOMFIM FERRAZIS	131545	2021
1000	PAULO C. NEVES GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	93402	2021

Campos dos Goytacazes, 28 de setembro de 2021.

**Marcelo Alvarenga Moço**  
Subsecretário Adjunto de Receita  
Matrícula 13.877

## Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

## Fundo Municipal de Cultura

## PORTARIA Funcultura nº 07/2021

O Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura,

**CONSIDERANDO** que o número de inscritos dos editais 002/2021 e 003/2021, publicados em Diário Oficial nº 949 de 13 de outubro de 2021, foi muito acima da estimativa;

**CONSIDERANDO** o exíguo tempo para convocar mais pareceristas para avaliação das propostas submetidas pelos proponentes;

**CONSIDERANDO** que a avaliação das propostas submetidas por dois pareceristas é garantia de avaliação justa e resguarda o cumprimento dos objetivos dos editais, do Decreto municipal 371/2021 e da Lei Federal nº 14.017/2020;

**CONSIDERANDO** que o Comitê Gestor do Funcultura solicitou por email a todos os proponentes que mantivessem os links constantes nos projetos e portfólios acessíveis durante todo o processo seletivo;

Vem por meio desta, publicar errata dos editais acima mencionados:

**EDITAL 2: "CULTURE CAMPOS CONECTADO"****ONDE SE LÊ:**

3.5.4. O proponente deverá se responsabilizar por manter o arquivo on-line e o link em funcionamento até três dias após o término do período de inscrições, momento em que o Comitê Gestor do Funcultura fará os downloads dos arquivos.

4.3. A avaliação da proposta se dará por banca composta por três pareceristas, observados os critérios e pontuações dispostos na tabela abaixo:

**LEIA-SE:**

3.5.4. O proponente deverá se responsabilizar por manter o arquivo on-line e o link em funcionamento até o final do processo seletivo, momento em que o Comitê Gestor do Funcultura fará os downloads dos arquivos.

4.3. A avaliação da proposta se dará por banca composta por dois pareceristas, observados os critérios e pontuações dispostos na tabela abaixo:

**EDITAL 3: "CULTURE CAMPOS: MÃOS À OBRA"****ONDE SE LÊ:**

3.2. A avaliação da proposta se dará por banca composta por três pareceristas, observados os critérios e pontuações dispostos na tabela abaixo:

**LEIA-SE:**

3.2. A avaliação da proposta se dará por banca composta por dois pareceristas, observados os critérios e pontuações dispostos na tabela abaixo:

Resalta-se que a nota final é a média das notas dos dois pareceristas; e, em caso de notas discrepantes entre os dois pareceristas, o Comitê Gestor do Funcultura e a Comissão de Acompanhamento do Concurso se reunirá para deliberar a particularidade do caso, e na ausência de consenso entre os pareceristas envolvidos, será convocado um terceiro.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza  
Presidente do Fundo Municipal de Cultura

## Fundação Municipal da Infância e da Juventude

**Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA****Deliberação n.º 0387/2021**

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a deliberação de seus membros reunidos em assembleia extraordinária realizada no dia 22 de novembro do corrente ano, os quais anuíram, pela extração dos seguintes membros para a Comissão de seleção destinada a processar e julgar o Chamamento Público para seleção dos projetos que serão financiados por recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FMIA, no exercício de 2022:

Isabel Cristina Chaves Lopes  
Bernardo Berbet Molina  
Alessandro Silva Gomes  
Márcia Ildenete Mendes de Jesus Barreto

Campos dos Goytacazes, 22 de novembro de 2021.

Renato Gonçalves dos Santos  
Presidente do CMPDCA

**Chamamento Público – Edital n.º 012/2021**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DESENVOLVIDOS POR ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, REGULARMENTE REGISTRADAS NO CMPDCA, COM O OBJETIVO DE FORMALIZAR PARCERIAS NOS TERMOS DA LEI Nº 13.019/2014, POR RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FMIA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO EXERCÍCIO DE 2022.**

**1. INTRODUÇÃO**

1.1 O Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA, órgão paritário, normativo, deliberativo e controlador das ações e das políticas sociais de defesa e promoção dos direitos da criança e do adolescente no Município, considerando as diretrizes estabelecidas na Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), na condição de órgão gestor do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FMIA), considerando a demanda do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, para cumprir os objetivos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FMIA), torna público o **processo de seleção**, mediante **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a análise de projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil, regularmente registradas no CMPDCA, que tenham como objetivo estatutário o atendimento à crianças e adolescentes, para o desenvolvimento de ações que visem ao cumprimento da legislação protetiva, que se regerá pelas normas da Lei n.º 13.019/2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) e Lei Municipal nº 8.419/2013 e demais disposições legais aplicáveis, assim como pelo disposto no presente, conforme aprovação em reunião plenária ordinária do CMPDCA realizada no dia 22 de novembro de 2021.

**1. 2 - Para fins deste CHAMAMENTO PÚBLICO, considera-se:**

1.1.1-Projeto Técnico: descrição do conjunto de ações estruturadas e intencionais, com estimativa de execução para um período de 11 (onze) meses, mediante parceria com CMPDCA/ Fundo Municipal da Infância e Adolescência, voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, propostas pela Organização da Sociedade Civil (OSC), que a partir do diagnóstico de uma realidade, visam contribuir para a transformação da mesma, destinado à satisfação de interesses compartilhados pela Administração Pública e pela Organização da Sociedade Civil;

1.1.2-Parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

Plano de Trabalho: instrumento elaborado pela Organização da Sociedade Civil, conforme modelo definido pela Administração Pública Municipal, contendo a descrição das atividades e previsão orçamentária das receitas e despesas necessárias para a execução das atividades, tendo em vista a transferência de recursos financeiros, com base na aprovação do projeto, na forma deste Chamamento Público.

1.3 - O presente Chamamento Público, será regido pelos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos; por período igual a 11 (onze) meses, excepcionalmente, com o objetivo de cumprimento de todos os prazos legais.

1.4- Considerando o advento da pandemia de Covid-19 que perdura até a presente data e, portanto, da necessidade de previsão de medidas protetivas contra esta, estabelece-se a necessidade de previsão, no Plano de Trabalho do Projeto, de metodologias que possibilitem a realização de ações na modalidade híbrida.

1.4.1- Deverão ser respeitadas as regras estabelecidas em decorrência da fase epidemiológica em que se encontra o Município, e demais normas serão estabelecidas por Resolução específica do CMPDCA.

1.5- A Comissão de Seleção será composta por equipe com notório saber na área da infância e adolescência, conforme Deliberação nº 0387/2021 do CMPDCA, e servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública, na forma da Lei n.º 13.019/2014 e se destinará a definir os critérios do presente Chamamento, processar e julgar as propostas apresentadas, observando as diretrizes da Lei n.º 8.069/1990 e demais aplicáveis, emitindo parecer à Plenária do CMPDCA.

1.5.1. Ficam impedidos de compor a Comissão de Seleção os membros e equipe técnica do CMPDCA ou demais órgãos municipais que tenham qualquer vínculo com Organização da Sociedade Civil proponente de Projeto.

1.5.2. O impedimento previsto no item anterior se aplica à pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das Organizações da Sociedade Civil participantes do Chamamento Público.

**2. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE AUTORIZA E VIABILIZA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA**

2.1. A dotação orçamentária para a celebração das Parcerias correrá por conta do orçamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FMIA, por recursos destinados pelo Poder Público Municipal, conforme o Programa 0003 (PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE), cujo orçamento previsto para o exercício de 2022 é de R\$ 3.819.230,89 (três milhões e oitocentos e dezenove mil e duzentos e trinta reais e oitenta e nove centavos).

2.2. Serão celebradas as Parcerias aprovadas pelo CMPDCA, atendendo aos critérios e normas definidos neste Chamamento Público.

2.3. Somente serão celebradas as Parcerias aprovadas pelo CMPDCA nos limites do orçamento previsto para o FMIA no exercício de 2022.

2.4. Caso o FMIA receba recursos financeiros extraordinários, além do previsto para o exercício financeiro, poderão ser celebradas novas Parcerias, priorizando-se Projetos/Propostas que tenham sido previamente selecionados, na forma deste Chamamento, e não tenha sido aprovado para financiamento, por insuficiência de recursos.

**3. DO OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

3.1. O presente CHAMAMENTO PÚBLICO tem por objeto selecionar e aprovar os Projetos a serem implementados no âmbito da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente que estejam em consonância com a Lei Federal n.º 8.069/90 (ECA) e demais legislações vigentes, considerando as seguintes linhas de ação:

3.1.1- Ações pautadas em atividades lúdicas, culturais e/ou esportivas, para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 03(três) e 18(dezoito) anos incompletos, em situação de vulnerabilidade visando à prevenção de situações de risco social.

- Meta: 60 (sessenta) crianças e adolescentes.
- Per capita mensal - R\$ 500,00
- Custo Mensal: R\$ 30.000,00

3.1.2 – Cursos livres para adolescentes, em situação de vulnerabilidade social na faixa etária entre 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos incompletos, visando o desenvolvimento de potencialidades necessárias à inserção social e laborativa, ministrados pela própria Organização da Sociedade Civil.

- Meta: 60 (sessenta) adolescentes.
- Per capita mensal - R\$ 539,57
- Custo Mensal: R\$ 32.374,20

3.1.3- Ações pautadas em atividades lúdicas, culturais e/ou esportivas, para crianças e adolescentes com deficiência, na faixa etária entre 03 (três) e 18 (dezoito) anos incompletos, em situação de vulnerabilidade visando à prevenção de situações de risco social.

- Meta: 60 (sessenta) crianças e adolescentes.
- Per capita mensal - R\$ 601,44
- Custo Mensal: R\$ 36.086,40

3.1.4- Cursos livres para adolescentes, com deficiência, entre 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos incompletos, visando o desenvolvimento de potencialidades necessárias à inserção social e laborativa, ministrados pela própria Organização da Sociedade Civil.

- Meta: 50 (cinquenta) adolescentes.
- Per capita mensal - R\$ 739,52
- Custo Mensal: R\$ 36.976,00

3.2. Caso a OSC apresente demanda para atender além da meta estabelecida no presente Chamamento Público, poderá ultrapassá-la, desde que não cause prejuízos ao atendimento do objeto pactuado e demonstre expressamente no Projeto Técnico, capacidade organizacional para custear, com recursos próprios ou provenientes de outras parcerias, a demanda excedente.

3.3. Caso a OSC tenha como proposta atender abaixo da meta estabelecida pelo presente Chamamento Público poderá fazê-lo desde que o Projeto Técnico apresente recursos financeiros equivalentes ao número de atendimentos per capita.

3.4. Considerando os princípios que regem a Administração Pública, caso no decorrer das atividades de monitoramento e avaliação seja constatado o atendimento abaixo da meta pactuada, o CMPDCA poderá reavaliar o valor dos recursos repassados, mediante Termo de Fomento.

3.5. Em todas as linhas de ação, o Projeto terá que prever em seu plano de ação, atividades com os responsáveis das crianças e adolescentes visando debater temas relacionados ao cotidiano familiar e comunitário.

#### 4. DAS DATAS, PRAZOS, CONDIÇÕES, LOCAL e FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1- A Organização da Sociedade Civil interessada em apresentar proposta na forma deste Chamamento Público, deverá encaminhar ao CMPDCA, escritório de solicitação, acompanhado de **envelope lacrado**, o qual deverá conter os seguintes documentos:

- 01 via impressa do Projeto Técnico;
- 01 cópia do projeto técnico digitalizado em PDF, o qual deverá ser encaminhado para o e-mail: [secretaria.cmpdca@gmail.com](mailto:secretaria.cmpdca@gmail.com), no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da entrega do envelope lacrado na sede do CMPDCA;
- Certificado de Filantropia atualizado, se dispuser;
- Cópia da Identidade e CPF do responsável pela entidade;
- Declaração de Ciência e Concordância dos Termos do Chamamento, bem como de Regularidade Jurídico-Fiscal, conforme modelo do Anexo I;
- Declaração de inexistência de parceria com instituições públicas e/ou particulares, que objetive arcar com as mesmas despesas previstas no Termo de Fomento que se pretende celebrar, conforme modelo do Anexo II.

4.1.1. Sob hipótese alguma, será aceito envelope que não esteja devidamente lacrado. Considera-se lacre a fita larga, o durex ou a cola.

4.1.2. O ofício de solicitação e o envelope lacrado contendo os documentos relacionados no item 4.1, deverão ser protocolados na Secretaria do CMPDCA, **situado na Rua Barão de Miracema, n.º 335, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ**, no horário das 8h às 17h (horário oficial de Brasília/DF), respeitando os prazos definidos neste Chamamento Público, conforme Calendário constante no item 13.

4.1.3. Em nenhuma hipótese haverá prorrogação dos prazos previstos neste Chamamento Público, salvo por deliberação da plenária do CMPDCA.

4.1.4. No último dia do prazo previsto no Calendário, para a entrega da Proposta conforme item 4.1, haverá na sede do CMPDCA pelo menos 02 (dois) representantes da Comissão de Seleção, que elaborarão ata de constatação do cumprimento do prazo final estabelecido.

4.1.5. Os envelopes somente serão abertos em conjunto, em reunião específica da Comissão de Seleção, com a presença de pelo menos a maioria absoluta de seus membros, sendo facultada a presença de 01 (um) representante do Fórum da Sociedade Civil.

4.1.6. Em caso de constatação de falta de alguma documentação ou erro na mídia, constantes no item 4.1, a OSC será notificada para sanar a pendência no prazo de 03 (três) dias.

4.1.7. Não serão analisadas as propostas das OSC que forem notificadas e não cumprirem o prazo do item anterior, com a consequente eliminação automática do certame.

4.2. Somente as Organizações da Sociedade Civil criadas no mínimo há 01 (um) ano e devidamente registradas no CMPDCA, com experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto discriminado no projeto para futura Parceria ou objeto de natureza semelhante, poderão apresentar proposta, na forma do presente Chamamento Público.

4.3. Cada Organização da Sociedade Civil poderá apresentar somente 01(uma) proposta para fins de financiamento.

#### 4.4. Do Projeto Técnico

4.4.1 O Projeto Técnico constante no item 4.1, letra "a", deverá ser apresentado em formato A4, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre as linhas, contendo no máximo 20 (vinte) laudas, rubricadas e numeradas sequencialmente, desconsiderando os anexos.

4.4.2. A versão completa contendo a identificação da instituição deverá ser ao final, datada e assinada pelo responsável técnico e pelo representante legal da OSC proponente.

4.4.3. O Projeto Técnico deverá ser preenchido e apresentado conforme modelo constante no Anexo III e fornecido pelo CMPDCA.

4.4.4. As isenções obtidas pelas OSCs em razão do Certificado de Filantropia deverão ser consideradas na planilha de custos apresentada.

4.4.4.1. Se na vigência da Parceria, a OSC perder o Certificado de Filantropia, poderá apresentar proposta de alteração do Plano de Trabalho, desde que comprove que a alteração não comprometerá a execução das atividades financiadas, o que será submetido à plenária do CMPDCA para aprovação.

4.4.5. As Organizações da Sociedade Civil interessadas devem solicitar os formulários para preenchimento através do e-mail: [guiapeticnicacmpdca@gmail.com](mailto:guiapeticnicacmpdca@gmail.com)

4.4.6. É de responsabilidade da Organização da Sociedade Civil interessada o acompanhamento, e se for o caso a comunicação oficial ao CMPDCA, sobre eventual não recebimento do formulário definido no item anterior.

4.4.7. Os originais dos Projetos Técnicos que forem entregues ao CMPDCA, de modo algum serão devolvidos.

#### 5. DA REGULARIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

5.1 - As Organizações da Sociedade Civil, cujas propostas forem aprovadas na forma deste Chamamento Público, somente estarão aptas à formalização da PARCERIA, mediante a comprovação de regularidade jurídico-fiscal, que será analisada pela Procuradoria Geral do Município e Secretaria Municipal da Transparência e Controle, bem como demais órgãos que devam se pronunciar, especialmente sobre as prestações de contas dos exercícios anteriores, caso a Organização da Sociedade Civil já tenha sido financiada por recursos públicos.

5.2. Não estarão aptas à formalização das Parcerias as Organizações da Sociedade Civil que já tiveram suas contas rejeitadas nos últimos 5 (cinco) anos, pela Administração Pública ou julgadas irregulares pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, salvo se:

- for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
- for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
- a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.

#### 6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO.

##### 6.1- Do Julgamento/Avaliação das Propostas:

6.1.1- No julgamento/avaliação das propostas serão observados os critérios estabelecidos no Anexo IV deste Chamamento Público.

6.1.2. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

6.1.3. Na avaliação do Projeto Técnico apresentado pela Organização da Sociedade Civil, serão considerados a per capita estabelecida por linhas de ação, os princípios da Administração Pública, Resoluções e Deliberações do CMPDCA, normativas municipais e outras legislações pertinentes, bem como as regras deste Chamamento Público.

6.1.4. A Organização da Sociedade Civil deverá apresentar contrapartida mínima de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do projeto, esta que será comprovada por meio de bens e serviços cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no Projeto Técnico e posteriormente no Plano de Trabalho.

6.1.5. Entende-se por contrapartida as despesas com recursos humanos, bens e serviços economicamente mensuráveis ao custo exclusivo da Organização da Sociedade Civil interessada, que não derivem da manutenção e subsistência de sua própria infraestrutura e que sejam diretamente aplicadas na consecução dos objetivos do Projeto.

##### 6.2. Da Seleção

6.2.1. Serão selecionadas as propostas das Organizações da Sociedade Civil que obtiverem parecer favorável da Comissão de Seleção, mediante pontuação igual ou superior a 60% da pontuação total;

6.2.2. A seleção das propostas na forma do item 6.2.1 não garante a celebração da Parceria, a qual estará vinculada à disponibilidade de recursos do FMAI, além do cumprimento das demais disposições deste Chamamento e da legislação aplicável.

6.2.3 - O valor solicitado pela Organização da Sociedade Civil na proposta estará sujeito à alteração conforme a avaliação da Comissão de Seleção e deliberação do CMPDCA.

##### 6.3. Da Classificação.

6.3.1. Com base na linha de ação escolhida, os projetos serão classificados por número total de pontos, em ordem decrescente, considerando o somatório da pontuação de cada um dos itens de julgamento, constantes no Anexo IV.

6.3.2. Em caso de empate, em uma mesma linha de ação, para fins de classificação, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida em cada item, conforme discriminado abaixo e sucessivamente:

- Metodologia;
- Objetivos;
- Justificativa;
- Orçamento.

6.3.3. Caso persista o empate, será considerada classificada o Projeto que:

a) Atenda às regiões com maior vulnerabilidade, considerando o diagnóstico da Vigilância Socioassistencial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

b) Demonstre capacidade de articulação do serviço com a rede socioassistencial e demais políticas sociais no território;

#### 7. DA APROVAÇÃO PARA FINS DE FINANCIAMENTO

7.1. Serão aprovados para fins de financiamento os projetos que estiverem com maior pontuação total, considerando as linhas de ação.

7.2. Os projetos serão financiados de acordo com os limites financeiros do FMAI.

7.3. Os projetos serão financiados com base na classificação decrescente de pontuação por cada linha de atuação, de acordo o item 6.3.1.

7.4. Somente serão financiados os projetos que possuírem regularidade jurídico-fiscal e de prestação de contas, o que será avaliado para fins da assinatura do Termo de Fomento

7.5. Em caso de insuficiência de recursos do FMAI para o financiamento de todos os Projetos que estejam na mesma classe, será financiado o que tiver maior pontuação e persistindo o empate por pontuação na classe, serão adotados os mesmos critérios do item 6.3.2.

7.6. A aprovação para fins de financiamento, com base nas linhas de ação e classes, será feita conforme a Tabela - MODELO do Anexo VI.

7.7. O resultado, nos termos deste Chamamento Público, será submetido à deliberação da plenária do CMPDCA.

7.8. Após a deliberação, nos termos do item anterior, todos os pareceres fundamentados da Comissão de Seleção, serão disponibilizados para as Organizações da Sociedade Civil, na sede do CMPDCA, a partir da data da publicação do resultado preliminar das propostas aprovadas.

#### 8- DAS CONDIÇÕES PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

8.1. A Organização da Sociedade Civil terá o prazo de 02 (dois) dias, a contar da publicação do resultado preliminar das propostas aprovadas, de acordo com o Calendário, para interposição de recurso administrativo.

8.1.1. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria do CMPDCA, no horário das 8h às 17h (horário oficial de Brasília/DF).

8.2. O recurso administrativo será avaliado pela Comissão de Seleção que poderá rever a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do término do prazo de interposição do recurso, emitindo parecer a ser submetido à plenária do CMPDCA especialmente convocada para este fim, para deliberação e homologação final.



**9. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA**

9.1. A homologação deste Chamamento Público será por deliberação do CMPDCA em reunião convocada para este fim, conforme data definida no Calendário.

9.1.1. A homologação não gera direito para a Organização da Sociedade Civil à celebração da Parceria.

9.2. A celebração da Parceria, por meio de Termo de Fomento, entre o CMPDCA e as Organizações da Sociedade Civil cujas propostas forem aprovadas, ocorrerá de acordo com as disponibilidades financeiras do FMIA para o exercício de 2022.

9.3. Para fins de formalização do Termo de Fomento, o valor total do projeto aprovado pelo CMPDCA poderá ser alterado, por parecer da Comissão de Seleção e aprovação do órgão, no caso de insuficiência de recursos financeiros no FMIA.

9.4. Para celebração do Termo de Fomento, as Organizações da Sociedade Civil deverão apresentar, sem prejuízo de outros que poderão ser exigidos pelo CMPDCA, pela Procuradoria Geral do Município ou pela Secretaria Municipal da Transparência e Controle, os seguintes documentos:

a) Plano de Trabalho, conforme item 1.2.3, no qual não serão permitidas alterações das ações e propostas constantes no Projeto aprovado, salvo as que houverem sido aprovadas pela plenária do CMPDCA; **(O Plano de Trabalho deverá estar de acordo com a proposta aprovada.)**

b) Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;

c) Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

d) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

e) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

f) Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado;

9.5. A Parceria será celebrada conforme a minuta prevista no Anexo V.

9.6. O instrumento da Parceria somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do município.

**10. DAS DESPESAS E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA.**

10.1. Considerando as *per capita*s estabelecidas no presente CHAMAMENTO PÚBLICO, os recursos financeiros serão destinados para atender as seguintes despesas, cuja distribuição será feita pela OSC, conforme abaixo:

a) Recursos humanos: compreendendo remuneração, encargos sociais e trabalhistas, não podendo ultrapassar o limite de 60% (sessenta por cento) do valor total do Projeto;

b) Consumo: compreendendo alimentação, material didático-pedagógico, material de escritório, material de limpeza e higiene, combustível, custeio de locomoção e serviços de terceiros.

10.2. Não será permitida a aquisição de bens permanentes e despesas com locação de bens imóveis com os recursos da Parceria.

10.3. Os recursos do FMIA somente poderão ser utilizados para despesas de serviços de água, luz, telefone, internet e serviços similares no espaço destinado única e exclusivamente à execução do objeto da Parceria.

10.4. O custo com material de consumo deve ser calculado e exclusivamente fornecido aos usuários do projeto.

10.4.1. As despesas com materiais de consumo devem ser compatíveis com o número de usuários e calculadas de acordo com o valor mensal de efetivo consumo, considerando a durabilidade do material e deverão ser discriminadas e quantificadas na planilha de custos inclusa no Projeto Técnico.

10.4.2. A despesa com alimentação deve ser discriminada e individualizada como lanche ou refeição (almoço ou jantar) e demonstrada conforme os horários de funcionamento das oficinas e de permanência diária dos usuários na Organização da Sociedade Civil, por vinculação ao projeto financiado pelo FMIA. O cardápio deverá ser elaborado sob consultoria de um nutricionista e ser apresentado à Comissão de Avaliação e Monitoramento sempre que solicitado.

10.5. O quadro de Recursos Humanos, com os profissionais de nível superior, médio e fundamental, proposto pela Organização da Sociedade Civil, estará sujeita a avaliação do CMPDCA, considerando a especificidade das ações do Projeto.

10.5.1. Não poderão ser remunerados com os recursos da Parceria, os cargos/funções de coordenador, supervisor ou similares de nível superior.

10.5.2. Quando da contratação dos recursos humanos, a Organização da Sociedade Civil obedecerá aos seguintes critérios:

a) Obediência aos preceitos da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e Acordos Coletivos de Trabalho;

b) Observância aos princípios e normas que regem a Administração Pública;

c) Obediência, no que se refere à remuneração dos profissionais com recursos do FMIA, ao piso estadual estabelecido para a categoria, respeitando em todo o caso a Prevalência do Acordo Coletivo de Trabalho.

10.5.3. Não poderão ser utilizados os recursos do FMIA para remuneração de membros da diretoria da OSC, bem como de servidores públicos de qualquer espécie (estatutários, celetistas, comissionados ou titulares de mandato eletivo), de quaisquer entes da federação, salvo as exceções previstas no artigo 37, inciso XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

10.5.4. O FMIA não financiará despesas com hora extra, bem como taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos, ressalvadas as hipóteses constantes de legislação específica e comprovada pela OSC.

10.6. Os valores fixados no item 3.1 e seus subitens referem-se ao máximo que poderá ser financiado pelo FMIA, sendo que as OSC deverão atender ao princípio da economicidade no cálculo dos custos a serem propostos para financiamento.

10.7. Os recursos destinados pelo FMIA deverão ser utilizados dentro do exercício financeiro correspondente a vigência da Parceria e no caso de não utilização da integralidade dos recursos, o saldo deverá ser devolvido à conta do FMIA ou conta indicada pelo Município, ao término do exercício financeiro.

10.8. As despesas realizadas pela Organização da Sociedade Civil, referentes ao Termo de Parceria, deverão estar adstritas às regras estabelecidas no presente Chamamento Público, bem como demais normativas que estabelecem regras para a prestação de contas de recursos públicos.

**11. DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA**

11.1. Durante a execução da Parceria, a Organização da Sociedade Civil deverá dar publicidade ao financiamento do FMIA, através de placas ou banner, bem como, sempre que divulgar as ações financiadas por meio de matérias em jornais, panfletos, banners e demais meios de comunicação escrito e visual, plataformas de comunicação digital, sites, páginas nas redes sociais e outros, deverá constar que o Projeto é financiado por recursos do FMIA, através do Município de Campos dos Goytacazes e CMPDCA, sendo que as despesas relativas a esta divulgação poderão ser custeadas com recursos da Parceria.

11.2. Atendendo ao princípio da Publicidade, as Organizações da Sociedade Civil parceiras ficam obrigadas a manter em local visível, a relação dos profissionais remunerados com verba do FMIA, contendo nome completo, função, número de registro no órgão de classe, quando a lei assim determinar, bem como a carga horária de trabalho.

11.3. As Organizações da Sociedade Civil deverão manter em lugar visível nos locais onde são desenvolvidas as ações do projeto financiado por recursos do FMIA, planilha com as datas dos repasses dos recursos oriundos do referido Fundo.

11.4. O acompanhamento e fiscalização dos projetos objeto das Parcerias serão realizados mediante visitas técnicas e elaboração de relatórios periódicos da Comissão de Avaliação e Monitoramento e Equipe Técnica do CMPDCA, considerando as metas definidas nos Projetos Técnicos e Planos de Trabalho e atendendo à legislação em vigor, sem prejuízo da fiscalização realizada pelos demais órgãos de controle.

11.5. As Organizações da Sociedade Civil parceiras ficam obrigadas a protocolar na sede do CMPDCA/FMIA, através de Ofício, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento do recurso em conta, a prestação de contas mensal, devendo ocorrer na forma física e digital (em formato PDF, por meio de pendrive ou outra mídia compatível), atendendo as diretrizes do Art. 25 da Instrução Normativa SMT/PMCG N° 001/2020, em conformidade com a Lei n.º 13.019/2014 e demais normas, especialmente as definidas pelo CMPDCA e pela Secretaria Municipal de Transparência e Controle.

11.5.1. As Organizações da Sociedade Civil parceiras ficam obrigadas a enviar para a Equipe Técnica do CMPDCA, através do e-mail [equiptecnicacmpdca@gmail.com](mailto:equiptecnicacmpdca@gmail.com) a(s) cópia(s) digital (is) do relatório de cumprimento de objeto e relatório de atendimento até a data limite do prazo estabelecido em Resolução específica do CMPDCA.

11.6. A Organização da Sociedade Civil, durante o desenvolvimento das ações/atividades, poderá propor alterações no Plano de Trabalho, desde que não altere o valor do financiamento e sejam relevantes para o aprimoramento das mesmas, sendo necessário o encaminhamento prévio à Equipe Técnica e Comissão de Avaliação e Monitoramento do CMPDCA, responsável por analisar e emitir parecer a ser submetido ao Gestor da Parceria, bem como à plenária do Órgão.

11.6. As alterações no Plano de Trabalho, nos termos do item anterior poderão ser propostas também pelo Gestor da Parceria, pela Equipe Técnica ou Comissão de Avaliação e Monitoramento do CMPDCA.

**12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. O presente Chamamento Público poderá ser adiado, revogado ou alterado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado e justificado; ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa, não decorrendo daí qualquer obrigação de indenizar.

12.2. O tempo de vigência da parceria prevista neste Chamamento Público poderá ser eventualmente prorrogado sendo considerado como tempo necessário, estendendo-se assim o referido edital com base nos Princípios da Continuidade do Serviço Público, da Legalidade, da Eficiência, da Motivação e do Interesse Público quando tratar-se de relevante interesse público proveniente de caso fortuito e de força maior, que será devidamente fundamentado com período total não superior a 5 (cinco) anos, conforme estabelece o Art. 21 do Decreto nº 8.726 de 27 de abril de 2016.

12.3. É facultada à Comissão de Seleção, na forma deste Chamamento, em qualquer fase do processo de seleção, a promoção de visita técnica destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo de avaliação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta do Projeto Técnico, salvo a hipótese prevista no item 4.1.6.

12.4. O conselheiro integrante do CMPDCA fica impedido de participar da votação referente à proposta da Organização da Sociedade Civil proponente, com a qual tenha qualquer vínculo, bem como referente à linha de ação na qual o seu Projeto está concorrendo neste Chamamento.

12.5. A Organização da Sociedade Civil é responsável por todo o conteúdo declarado e apresentado no Projeto Técnico e Plano de Trabalho, estando o representante legal da mesma sujeito a responsabilização por qualquer tipo de declaração falsa.

12.6. Se nas visitas de monitoramento e fiscalização for constatada situação incompatível com o declarado no Projeto Técnico e Plano de Trabalho, a Comissão de Avaliação e Monitoramento e/ou Equipe Técnica do CMPDCA propará adequações ou suspensão dos repasses objeto da Parceria, até a devida adequação da incompatibilidade, o que será efetivado por aprovação da plenária do CMPDCA.

12.7. Na contagem dos prazos é excluído o dia de início e incluído o do vencimento. No caso de vencimento dos prazos em dias que não haja expediente no CMPDCA, prorroga-se para o dia útil seguinte.

12.8. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação dos termos deste Chamamento Público e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de até 10 (dez) dias da data limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: [equiptecnicacmpdca@gmail.com](mailto:equiptecnicacmpdca@gmail.com).

12.8.1. Todas as respostas serão devidamente respondidas pela Equipe Técnica do CMPDCA, em até 02 (dois) dias úteis ao recebimento da solicitação.

12.8.2. O CMPDCA não se responsabiliza pelos pedidos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

12.9. Eventuais impugnações ao Chamamento Público deverão ser apresentadas por meio de ofício, na sede do CMPDCA, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da primeira publicação do mesmo no Diário Oficial do Município, considerando os prazos previstos no Calendário.

12.10. As impugnações serão decididas pela Comissão de Seleção e submetidas à plenária do CMPDCA para decisão final.

12.11. As retificações e alterações deste Chamamento Público serão devidamente publicadas no Diário Oficial do Município.

12.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, *ad referendum* da plenária do CMPDCA.

12.13. Fica eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes ao presente.

12.14. Revogam-se as disposições em contrário.

**13 - DO CALENDÁRIO E DOS PRAZOS**

Data do lançamento do CHAMAMENTO PÚBLICO – publicação do Diário Oficial do Município	24/11/2021
Data final para Impugnação ao Chamamento	25/11/2021
	27/12/2021
Prazo para entrega das propostas	
Abertura dos envelopes pela Comissão de Seleção	28/12/2021 às 9 horas
Aprovação Preliminar das Propostas – Plenária CMPDCA	14/01/2022
Publicação do resultado preliminar no Diário Oficial do Município	18/01/2022
Prazo final para a apresentação de recurso administrativo	20/01/2022
Aprovação final das propostas - Homologação - Plenária CMPDCA.	25/01/2022
Publicação do resultado final – Homologação - Diário Oficial do Município	26/01/2022

Campos dos Goytacazes, 22 de novembro de 2021.

**Renato Gonçalves dos Santos**  
Presidente do CMPDCA/FMIA

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA DOS TERMOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO, BEM COMO DE REGULARIDADE JURÍDICO-FISCAL**

*(observação: utilizar papel timbrado do proponente)*

Eu (nome do representante legal), (profissão), (estado Civil), RG nº \_\_\_\_\_, (Órgão Expedidor), CPF nº \_\_\_\_\_ representante da (nome da Organização da Sociedade Civil- OSC), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins a quem interessar que conheço e aceito o teor integral de todos os termos e anexos do Chamamento Público – Edital n.º 012/2021, para seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), regularmente constituída, dotada de personalidade jurídica de direito privado e sem fins econômicos ou lucrativos, com vistas à celebração de Termo de Fomento destinado a Projetos a serem implementados no âmbito da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente que estejam em consonância com a Lei Federal n.º 8.069/90 (ECA) e demais legislações vigentes. Declaro ainda que a OSC está em situação regular perante os órgãos públicos e não possui irregularidade de prestação de contas.

Sendo o que se apresenta, subscrevo-me.

Campos dos Goytacazes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Presidente do Proponente (Nome Legível)

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARCERIAS COM A MESMA FINALIDADE DO TERMO DE FOMENTO.**

*(observação: utilizar papel timbrado do Proponente)*

Eu, (nome do representante legal), (profissão), (estado Civil), RG nº \_\_\_\_\_, (Órgão Expedidor), CPF nº \_\_\_\_\_, representante da (nome da OSC) inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, declaro que a OSC não possui qualquer tipo de Parceria com instituições públicas e particulares, que objetive arcar com as mesmas despesas previstas no Termo de Fomento que se pretende celebrar.

Campos dos Goytacazes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Presidente do Proponente Nome Legível

**ANEXO III**

**Projeto Técnico**



**PROJETO SOCIAL**

**NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

Título do Projeto

Campos dos Goytacazes  
2021

**1. IDENTIFICAÇÃO**

**1.1 Identificação da Organização da Sociedade Civil**

<b>Organização da Sociedade Civil proponente:</b>
<b>Endereço:</b>
<b>Telefone:</b>
<b>E-mail:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>Representante Legal:</b>
<b>Responsável técnico pelo projeto:</b>

**1.2 Identificação do Projeto**

<b>Título do projeto:</b>	Nome do Projeto
<b>Área de Atuação:</b>	Conforme descrito no item 3.1 do Chamamento Público
<b>Endereço:</b>	
<b>Telefone:</b>	
<b>Período de execução:</b>	Totalizando 11 meses
<b>Quantificação do Público alvo:</b>	Nº de pessoas que se pretende atender
<b>Per capita por atendimento mensal:</b>	Conforme descrito no item 3.1 do Chamamento Público e em consonância com a área de atuação.
<b>Valor do Termo de Fomento:</b>	
<b>Recursos de parceiros:</b>	
<b>Contrapartida Institucional:</b>	Conforme descrito no item 6.1.4 do Chamamento Público
<b>Valor total do projeto:</b>	Número de pessoas que se pretende atender vezes a renda per capita

**1.3 Espaço físico e equipamentos destinados às atividades do projeto que não são considerados na contrapartida institucional** (abaixo constam apenas algumas referências, pois cada OSC irá construir a lista de acordo com as atividades propostas)

ESPAÇO FÍSICO E EQUIPAMENTOS	QUANTIFICAÇÃO
Salas	
Banheiros	
Refeitórios	
Auditórios	
Data Show	
Computadores	
Impressoras	
Lousa/quadro branco	
Caixas de som	
Microfone	

**1.4 Contrapartida institucional**

Recursos Humanos	Quantidade	Valor (R\$)

Material de Consumo	Quantidade	Valor (R\$)

Equipamentos	Quantidade	Valor (R\$)

**VALOR TOTAL DA CONTRAPARTIDA INSTITUCIONAL** (mínimo de 20% do valor total do projeto): \_\_\_\_\_

**2. DESCRIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

(Neste item deve constar a descrição das principais características da Organização da Sociedade Civil proponente de forma a demonstrar sua capacidade física e operacional para execução do projeto.)

**2.1 Parcerias**

(Detalhar os tipos de parcerias e o papel de cada parceiro, bem como os recursos/apoio –financeiros ou não - que serão aplicados.)

PARCEIROS	RECURSOS/ APOIO

**3. JUSTIFICATIVA DO PROJETO**

Fundamentos que demonstrem e embasem a importância da proposta encaminhada:  
 -Descrever a especificidade da realidade na qual o projeto irá atuar.  
 -Apresentar seu público-alvo, indicando suas principais características, como condições socioeconômicas, faixa etária, cor/raça, gênero, etc....  
 -Apresentar a relevância das ações previstas pelo projeto e os seus possíveis impactos, em termos locais, regionais e nacionais.  
 -Citar as experiências e estudos que subsidiaram a identificação e escolha da questão a ser trabalhada pelo projeto.  
 -Justificar a necessidade do uso da modalidade híbrida para a realização das ações do projeto.

**4. OBJETIVOS E METAS**

**4.1 Objetivo Geral:**

(Descrever com clareza e de forma sucinta, o que se pretende alcançar com o projeto em seu aspecto mais geral. O objetivo geral deverá estar diretamente relacionado com a área de atuação do referido projeto. Orienta-se a apresentação de um número máximo de dois objetivos gerais.)

--

**4.2 Objetivos específicos**

(Descrever, de forma clara e sucinta o que se pretende alcançar através das etapas intermediárias, apresentadas na metodologia de execução. Precisam estar intrinsecamente vinculados ao objetivo geral. Orienta-se a apresentação de um número máximo de quatro objetivos específicos.)

--

**5. METODOLOGIA**

-Explicar o tipo de trabalho a ser realizado no formato híbrido. Informar objetivamente e quantitativamente o que será realizado, a área de abrangência das ações, as etapas a serem cumpridas durante a sua execução, com as ações previstas, inclusive junto aos trabalhos com as famílias, os meios a serem utilizados para o desenvolvimento das ações, as formas de abordagens do público-alvo, quantitativo de participantes, sua distribuição em cada etapa do projeto e os critérios utilizados para a definição das participações.

\*Em caso de atividades de capacitação, informar: tema, conteúdo, ementa e bibliografia.

A descrição da metodologia precisa estar intimamente vinculada aos objetivos e resultados esperados, bem como conter uma apresentação do quadro de horários das atividades e os recursos físicos, humanos e materiais que serão utilizados e como serão utilizados.

--

**5.1 Profissionais envolvidos nas atividades e suas funções:**

(Constar todos os profissionais envolvidos na execução do projeto, com a descrição das funções a serem desenvolvidas.)

PROFISSIONAIS	FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

**6. METAS, INDICADORES QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS**

-Informar (em números relativos e absolutos) as principais metas quantitativas e qualitativas previstas para o seu alcance e os indicadores que serão referências para cumprimentos das ações e suas avaliações. (Acrescentar quantas linhas forem necessárias para os objetivos específicos, ações, metas e indicadores relacionados e propostos. As ações/atividades poderão ser variadas para atingi-los)

OBJETIVOS	AÇÕES	META	INDICADORES PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

**7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

Apresentar a distribuição das atividades a serem desenvolvidas, por mês, considerando o período de vigência do projeto – 11 meses e o cronograma de execução.

ATIVIDADES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11

**8. ORÇAMENTO**

(Detalhar a estimativa financeira do custo de execução, de acordo com as per capita estabelecidas, indicando todos os recursos necessários para a implementação da proposta, conforme as regras estabelecidas pelo Chamamento Público. O orçamento deve estar de acordo com a proposta metodológica do projeto.)

**8.1 Recursos Humanos**

-Elencar os profissionais envolvidos nas atividades e suas funções: Constar todos os profissionais envolvidos na execução do projeto, com a descrição das funções a serem desenvolvidas.

Em caso de contratação de recursos humanos, informar, conforme tabela abaixo: O nome do cargo, o número de contratados, o perfil de cada profissional (requisitos para contratação), detalhamento das atribuições, a forma de seleção, a jornada de trabalho diária e semanal, o período de contratação, o valor da remuneração mensal e a natureza da relação de trabalho (se empregado, autônomo etc.):

1. DETALHAMENTO DOS CUSTOS COM RECURSOS HUMANOS				
Função	Formação	Carga horária semanal	Remuneração	Valor Total
1.	<b>SUBTOTAL</b>			
2.	<b>TOTAL</b>			

1. DETALHAMENTO DOS CUSTOS COM ENCARGOS SOCIAIS									
Função	FGTS	INSS	PIS	13º	Férias	Rescisão	Valor Mensal	Valor Total	
1.	<b>SUBTOTAL</b>								
1.	<b>TOTAL</b>								

**8.2 Material de Consumo**

(Recomenda-se fazer levantamento de preços para que a estimativa seja a mais precisa e coerente possível.)

2. DETALHAMENTO DO MATERIAL DE CONSUMO				
Número de ordem	Discriminação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1				
2				
2.	<b>SUBTOTAL</b>			
1.	<b>TOTAL</b>			

**9. CRONOGRAMAS DE DESEMBOLSO**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO												
Item	Custo em R\$ por mês											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	TOTAL
Recursos Humanos												
Encargos Sociais												
Material de Consumo												
Outros												
<b>TOTAL</b>												

**10. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO**

-Indicar como serão avaliadas e monitoradas as ações/atividades do projeto, durante o seu desenvolvimento e ao final do prazo previsto para a sua realização, considerando as metas e indicadores apresentados e os objetivos propostos. Informar os instrumentos de avaliação que serão utilizados e a forma ou formas de participação do público-alvo ou da comunidade local neste processo, mensurando as fases e duração destas etapas e profissionais que estarão envolvidos. Apresentar os resultados obtidos no final do prazo para execução do projeto (11 meses).

--

**11. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

(Este item deverá ser retirado na versão do projeto sem identificação)

Local e data: _____ / ____ / ____
<b>Responsável Técnico</b>
Nome e Registro Profissional

**ANEXO IV**

**Parte I: Análise geral do projeto, de acordo com o Chamamento Público**

		Atende plenamente (10,0 pontos)	Atende satisfatoriamente (7,5 pontos)	Atende parcialmente (5,0)	Atende minimamente (2,5)	Não atende (0,0)
1	Atendimento ao modelo do projeto Técnico fornecido pelo CMPDCA, bem como as regras estabelecidas no Chamamento Público.					
2	Capacidade técnica e operacional da OSC proponente compatíveis com a proposta apresentada, discriminando as parcerias e articulação com a rede, bem como a contrapartida.					
3	Descrição da realidade objeto da Parceria e do nexo de causalidade entre a realidade e as ações propostas, considerando a relevância das ações, o território e as demandas do município.					
4	Clareza dos objetivos e Metas devidamente quantificadas compatíveis com os objetivos específicos propostos.					



5	Descrição clara e detalhada das ações a serem desenvolvidas, compatíveis com a faixa etária, contemplando o trabalho com as famílias, em consonância com os recursos e funções a serem executadas pelos profissionais, incluindo a apresentação do quadro de horários.				
6	Clareza nos indicadores quantitativos e qualitativos utilizados para verificação de resultados.				
7	Clareza nos instrumentos de avaliação e monitoramento a serem alcançados com as ações do projeto.				
8	Apresentação das planilhas, em conformidade com a per capita e a meta de atendimento, em obediência aos princípios que regem a gestão de recursos públicos, em especial a economicidade.				

Aplicação dos critérios de desempate, na forma do itens 6.3.2 e 6.3.3 do Chamamento Público

**Parte II: Análise técnica detalhada do projeto**

Faça uma apreciação de cada um dos itens abaixo relacionados	
1.	Estrutura e apresentação do projeto.
2.	Relação entre a composição da equipe e o escopo do projeto.
3.	Justificativa do projeto e sua aderência à realidade do bairro / município.
4.	Objetivos, metodologia adotada e resultados esperados do projeto apresentado.
5.	Formas de avaliação e monitoramento.
6.	Razoabilidade da proposta orçamentária em relação ao público a ser atendido.

Avaliação final do projeto - Parecer	
Nota final do projeto (pontuação máxima 80): Valor para aprovação: nota igual ou superior a 48 pontos (60%)	Nota:
O projeto apresentado tem mérito para ser aprovado?	( ) SIM ( ) NÃO
Justifique os motivos pelos quais o projeto deve ser ou não aprovado.	
Observações gerais (se necessário).	

**ANEXO V**

**MINUTA DO TERMO DE FOMENTO**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.116.894/0001-61, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, Nº 47, Parque Santo Amaro, nesta cidade, através do CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMPDCA, órgão gestor do FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, neste ato representado por seu PRESIDENTE e a Organização da Sociedade Civil (Qualificação e endereço) em conjunto denominados PARCEIROS e separadamente MUNICÍPIO e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, respectivamente, tendo em vista o constante do processo administrativo nº \_\_\_\_\_ e protocolo nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente Termo, sujeitando-se, a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, Deliberação nº \_\_\_\_\_ do CMPDCA, mediante as cláusulas e condições abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo nº \_\_\_\_\_ e protocolo nº \_\_\_\_\_, passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO
DENOMINAÇÃO				

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIBERAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO**

A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ \_\_\_\_\_, dar-se-á em \_\_\_\_\_ parcelas mensais de R\$ \_\_\_\_\_ devendo a primeira ser paga após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - É vedada a realização de qualquer atividade prevista no plano de trabalho antes do início do repasse dos recursos financeiros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A OSC movimentará os recursos previstos nesta cláusula em conta bancária específica, vinculada ao presente Termo, assim discriminada:

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Na aplicação dos recursos deverá ser observada a legislação aplicável, realizando-se sempre que possível cotação de preços, de acordo com os princípios da economicidade e da eficiência.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os saldos deste Termo, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 30 (trinta) dias, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO QUINTO** - As receitas financeiras, auferidas na forma do PARÁGRAFO QUARTO, serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo e aplicadas, exclusivamente, no seu objeto, devendo constar de um demonstrativo específico que integrará as prestações de contas apresentadas pela OSC.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Quando da extinção deste Termo, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pelo MUNICÍPIO.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O repasse dos recursos previstos nesta cláusula ficará automaticamente suspenso, e retidos os valores respectivos, até o saneamento da irregularidade, caso haja inadimplemento de quaisquer das obrigações previstas neste Termo, especialmente quando:

- a) houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- b) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas neste Termo;
- c) quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES**

**I - MUNICÍPIO:**

- a) transferir à OSC os recursos referentes à sua participação financeira;
- b) designar técnicos do seu quadro para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação deste Termo, observado a legislação pertinente e as normas de controle interno e externo;
- c) exigir da OSC o saneamento de eventuais irregularidades observadas em decorrência do acompanhamento, da fiscalização e da avaliação deste Termo;
- d) apresentar ao final de cada etapa e/ou fase prevista no plano de trabalho laudo acerca do estágio de sua execução, atestando, em sendo o caso, o seu cumprimento, para a liberação das parcelas correspondentes às etapas e/ou fases de execução seguintes;
- e) providenciar o registro contábil adequado e manter atualizado controle sobre os recursos liberados e sobre as prestações de contas apresentadas;
- f) inscrever a OSC como inadimplente no Órgão Responsável nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015);
- g) quando o objeto deste Termo for a execução de obras ou benfeitorias em imóvel, emitir documento de avaliação técnica sobre a área respectiva e o projeto básico;
- h) proceder à publicação resumida deste Termo e de seus aditamentos na imprensa oficial, no prazo legal.

**II - OSC:**

- a) disponibilizar os bens e/ou serviços correspondentes a sua contrapartida, se for o caso, de acordo com as especificações previstas no plano de trabalho;
- b) movimentar os recursos relativos a este Termo em conta bancária específica, utilizando transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil, com identificação das destinações e nomes dos credores, quando aplicável, somente se admitindo saques em espécie quando, excepcional e justificadamente, restar inviável a utilização dos meios indicados;
- c) utilizar, quando da aplicação dos recursos relativos a este Termo, documentação idônea para comprovar os gastos respectivos;
- d) realizar as atividades constantes no plano de trabalho com o acompanhamento do responsável técnico indicado no Plano de Trabalho;
- e) prestar contas dos recursos financeiros recebidos na forma prevista neste Termo;
- f) apresentar relatório de execução físico-financeiro, informando o percentual realizado do objeto e a sua compatibilidade com o montante financeiro dos recursos recebidos e atendimento dos fins propostos, na periodicidade prevista neste Termo;
- g) aplicar os recursos previstos neste Termo, inclusive os rendimento auferidos, exclusivamente na execução do objeto deste Termo;
- h) realizar cotação de preços, para aquisição de bens e serviços necessários à execução deste Termo, sempre em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência;
- i) assumir por sua conta e risco as despesas referentes às multas, juros ou correção monetária, bem como as despesas referentes atrasos nos pagamentos;
- j) assumir, sob sua única e exclusiva responsabilidade, os encargos tributários, trabalhistas e previdenciários de todo o pessoal envolvido na execução do objeto deste Termo, que não terão qualquer vínculo empregatício ou relação de trabalho com o MUNICÍPIO;
- k) ressarcir ao MUNICÍPIO, por meio de pecúnia ou medidas compensatórias, eventuais saldos apurados e/ou valores irregularmente aplicados;
- l) fazer constar na divulgação das atividades do Termo o nome e a marca do MUNICÍPIO através de quaisquer meios de comunicação, inclusive impressos, cartazes, painéis, faixas;
- m) adaptar o seu estatuto social aos requisitos previstos no art.33 da Lei Federal nº 13.019/2014 no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a celebração deste Termo.

**CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DA AVALIAÇÃO**

O MUNICÍPIO exercerá as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo, além do exame das despesas realizadas, a fim de verificar a correta utilização dos recursos correspondentes, mediante a elaboração de relatórios, realização de inspeções e visitas, e atestação da satisfatória realização do seu objeto.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Fica assegurado ao MUNICÍPIO o livre acesso de seus técnicos devidamente identificados para acompanhar, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este Termo, quando em missão fiscalizadora e/ou de auditoria.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do MUNICÍPIO, serão executados pelo servidor \_\_\_\_\_

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento dos quadros do MUNICÍPIO do servidor indicado para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, deverá ser imediatamente designado substituto, mediante registro em apostila.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O(s) parecer(es) e/ou laudo(s) técnico(s) elaborado(s) pelo servidor indicado para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo deverá(ão) atestar o percentual físico de realização do objeto, se este percentual é compatível com o montante financeiro dos recursos repassados, bem como se foram atingidos os fins propostos, e, ainda, contemplar, as seguintes informações:

a) quando o objeto incluir a aquisição de máquinas ou equipamentos, mencionará se foram instalados e se estão em efetivo funcionamento;

b) quando o objeto incluir obra de construção ou reforma, mencionará se o recebimento é definitivo ou provisório, anexando as certidões de quitação dos encargos incidentes sobre a obra, bem como o documento hábil expedido pelo órgão competente do Poder Público Municipal que liberou a obra para utilização, nos fins autorizados, quando cabível;

c) quando o objeto for intangível, no todo ou em parte, considerando-se intangíveis aqueles objetos para os quais não há resultado físico aferível posteriormente, consubstanciados na realização de eventos, treinamentos, festas populares ou outros semelhantes; mencionará e apresentará evidências dos meios empregados para a fiscalização e verificação da sua regular execução, tais como registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos, cabendo às unidades de controle dos órgãos e entes repassadores de recursos à manutenção de um plano de fiscalização e acompanhamento das fases e metas desses objetos.

**PARÁGRAFO QUINTO** - No caso de Termo de Fomento com objeto intangível, diante da eventual indisponibilidade dos elementos previstos na alínea "c" do PARÁGRAFO QUARTO desta CLÁUSULA QUINTA, para a verificação da execução do objeto e alcance dos fins propostos, o responsável pela fiscalização poderá fazer uso de coleta e registro formal de depoimentos de autoridades locais ou de representantes da sociedade civil organizada, devidamente identificadas por nome, endereço, números do CPF e RG, além de outros instrumentos probatórios que considere pertinentes.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O acompanhamento e a fiscalização exercidos pelo MUNICÍPIO não excluem e nem reduzem as responsabilidades da OSC de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Termo.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A OSC deverá encaminhar ao MUNICÍPIO prestações de contas de todos os recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do recebimento de cada parcela, acompanhada dos seguintes documentos:

- ofício de encaminhamento;
- cópia deste Termo e, se for o caso, dos termos aditivos, bem como da respectiva publicação no Diário Oficial do Estado;
- cópia do plano de trabalho devidamente aprovado pela autoridade competente do órgão do Município responsável pelo repasse de recursos;
- relatório de execução do objeto da parceria;
- relação dos pagamentos efetuados em razão deste Termo e respectivos comprovantes;
- demonstrativo das origens e aplicações dos recursos, assinado por profissional responsável pela contabilidade, com indicação do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade, contendo elementos que permitam a adequada correlação entre os documentos de despesas e o plano de trabalho;
- conciliação bancária, acompanhada de cópia do extrato da conta corrente específica, cópia dos documentos comprobatórios da cotação de preços dos bens e serviços adquiridos, com demonstração e justificativa expressas da opção utilizada;
- relação de bens eventualmente adquiridos, produzidos ou construídos com recursos deste Termo;
- comprovante do recolhimento do saldo de recursos à conta corrente indicada pelo MUNICÍPIO.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os comprovantes de pagamento referidos na alínea "e" desta CLÁUSULA SEXTA deverão estar consubstanciados nos seguintes documentos:

- nos pagamentos a pessoas jurídicas, notas ou cupons fiscais das aquisições de bens de consumo ou permanentes e de serviços, devidamente atestados ou certificados pela unidade competente quanto à conformidade do item recebido com os termos da contratação, com identificação do responsável e data em que efetuou a conferência;
- nos pagamentos a trabalhador avulso, sem vínculo empregatício, recibos com a sua identificação e cópias do RG e CPF, além da indicação do endereço de sua residência e número de telefone para contato;
- nos casos de pagamento de pessoal pelo regime celetista, a folha de pagamento e guias autenticadas de recolhimento dos encargos sociais (FGTS e INSS);
- nos pagamentos de prestações de serviços, sujeitas ao pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e disciplinadas pela Lei Complementar nº 116/2003, os comprovantes de recolhimento do referido tributo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O relatório de execução referido na alínea "d" desta CLÁUSULA SEXTA deverá informar as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo das metas propostas com os resultados alcançados, com indicação do percentual de realização do objeto deste Termo, bem como sua compatibilidade com o montante financeiro dos recursos recebidos e atendimento dos fins propostos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Quando o objeto contemplar a aquisição de máquinas ou equipamentos, o relatório de execução deverá mencionar se foram instalados e se estão em efetivo funcionamento.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Quando o objeto incluir obra de construção ou reforma, o relatório de execução deverá informar se o seu recebimento é provisório ou definitivo, e apresentar, anexados, certidões de quitação dos encargos incidentes sobre a obra, bem como o documento hábil expedido pelo órgão competente do Poder Público Municipal, liberando a obra para uso e utilização nos fins autorizados, quando cabível.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando o objeto for intangível, no todo ou em parte, considerando-se intangíveis aqueles objetos para os quais não há resultado físico aferível posteriormente, consubstanciados na realização de eventos, treinamentos, festas populares ou outros semelhantes; o relatório de execução físico-financeiro deverá contemplar registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O demonstrativo das origens e aplicações dos recursos, referido nas alíneas "f" desta CLÁUSULA SEXTA incluirá, além dos recursos estaduais repassados, os rendimentos decorrentes da aplicação no mercado financeiro e os recursos relativos à contrapartida da OSC, assim como as aplicações dos recursos totais e os saldos porventura devolvidos.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Transcorrido o período previsto no cronograma de execução para cumprimento da(s) etapas(s) e/ou fase(s) de execução correspondente ao montante dos recursos já recebidos sem que tenha sido apresentada a prestação de contas respectiva, a OSC será registrada como inadimplente no Órgão Responsável.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A aprovação da prestação de contas fica condicionada à verificação da regularidade dos documentos apresentados, bem assim à certificação do cumprimento da etapa(s) e/ou fase(s) de execução correspondente, mediante parecer circunstanciado do servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo.

**PARÁGRAFO NONO** - A prestação de contas de que trata esta cláusula não exime a OSC de comprovar a regular aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado e a outros órgãos de controle interno e externo da Administração, nos termos da legislação específica vigente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DESTES TERMO

É vedada a alteração do objeto deste Termo, salvo para a sua ampliação, desde que aprovado plano de trabalho adicional e comprovada a execução das etapas e/ou fases de execução anteriores com a devida prestação de contas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A ampliação do objeto deste Termo será formalizada mediante termo aditivo.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO DESTES TERMO

A extinção deste Termo se dará mediante o cumprimento do seu objeto ou nas demais hipóteses previstas parágrafos seguintes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O Termo objeto deste edital poderá ser resiliado mediante notificação escrita, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias, por conveniência de qualquer dos PARCEIROS, hipótese em que a OSC fica obrigada a restituir integralmente os recursos recebidos e não aplicados no objeto deste Termo, acrescidos do valor correspondente às aplicações financeiras.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo constitui causa para sua resolução, especialmente quando verificadas as seguintes situações:

- utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;
- falta de apresentação de prestação de contas de qualquer parcela, conforme prazos estabelecidos;
- aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com as autorizações legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A nulidade deste Termo poderá acarretar a sua rescisão.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Extinto o presente Termo, os recursos financeiros ainda não aplicados na sua execução serão devolvidos ao MUNICÍPIO na forma do disposto no PARÁGRAFO SEXTO da CLÁUSULA TERCEIRA, sem prejuízo da necessária prestação de contas.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE DA OSC

A OSC é responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, nos termos do art. 42, XIX e XX, Lei federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - É de responsabilidade exclusiva da OSC o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia \_\_\_\_\_, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, ou seja, no período de \_\_\_\_\_.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado, mediante a formalização de termo aditivo, desde que aprovado novo plano de trabalho adicional.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ocorrendo eventual atraso por parte do MUNICÍPIO na liberação dos recursos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA, tendo em vista o cronograma de desembolso estabelecido no plano de trabalho, os PARCEIROS desde já anuem quanto à prorrogação automática deste Termo, por período idêntico àquele pertinente ao atraso, o que deverá ser registrado por meio de apostila.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS BENS EVENTUALMENTE ADQUIRIDOS

Os bens eventualmente adquiridos pela OSC com recursos financeiros custeados pelo MUNICÍPIO com vistas à execução deste Termo não poderão ser alienados, locados, emprestados, oferecidos como garantia ou cedidos a terceiros sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Sem prejuízo do cumprimento das obrigações previstas em outras cláusulas deste Termo, a OSC deverá apresentar, durante todo o prazo deste Termo, relatórios semestrais acerca da utilização dos bens, seu local de instalação e seu estado de funcionamento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O MUNICÍPIO, por meio do servidor responsável pelo acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, emitirá pareceres acerca dos relatórios previstos no

**PARÁGRAFO PRIMEIRO desta CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.**

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os bens definidos nesta cláusula serão revertidos ao MUNICÍPIO ao final do presente Termo, podendo ser cedidos ou doados à OSC, observada a legislação pertinente, quando, após a consecução do objeto, forem necessários para assegurar a continuidade da política pública correspondente.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Constatando-se o mau uso ou desvio de finalidade na utilização dos bens definidos nesta cláusula a qualquer tempo, estes serão revertidos ao patrimônio do MUNICÍPIO, sem prejuízo da responsabilização civil, penal e administrativa da OSC e seus administradores.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Campos dos Goytacazes, de \_\_\_\_\_ de 2022.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
Presidente do CMPDCA/FMIA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL  
Presidente

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF/MF:	NOME: CPF/MF:
------------------	------------------

**ANEXO VI**

**MODELO de Avaliação dos Projetos – Aprovação para fins de Financiamento**

	<b>Linhas de Ação</b>			
	<b>3.1.1</b>	<b>3.1.2</b>	<b>3.1.3</b>	<b>3.1.4</b>
<b>1ª Classe</b>	1º Colocado	1º Colocado	1º Colocado	1º Colocado
<b>2ª Classe</b>	2º Colocado	2º Colocado	2º Colocado	2º Colocado
<b>3ª Classe</b>	3º Colocado	3º Colocado	3º Colocado	3º Colocado

**Previcampos**

**PORTARIA Nº 043/2021**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes-Previcampos, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina o artigo 49, II da Lei Municipal nº 6.786/99;

Considerando os princípios da publicidade, moralidade e transparência;

Considerando a decisão da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo nº 09/2021, de 24 de novembro de 2021;

**Resolve:**

**Art.1º** - Tomar sem efeito a Portaria nº040/2021, que nomeou a Comissão Especial para Judicialização dos Fundos de Investimentos no âmbito do Instituto de Previdência -PREVICAMPOS;

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de Novembro de 2021.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS  
Portaria 116/2021

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 495/2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 30 de novembro de 2021 (terça-feira) às 14:00hs horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Processo</b>
JOSIANE SALES FIUZA PESSANHA COSTA	16646	AVALIAÇÃO INTERNA
MARCOS ANTONIO DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	25913	AVALIAÇÃO INTERNA

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 25 de novembro de 2021.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº : 116/2021

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 496/2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr (a) **NEIDE DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº: 26710, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 30 de novembro de 2021 (terça-feira) às 14:00hs, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº 2021.099.000699-P-PA. **READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 25 de novembro de 2021.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº : 116/2021

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 497/2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr (a) **NILZETE SILVA RANGEL**, matrícula nº: 34853, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 30 de novembro de 2021 (terça-feira) às 14:00hs, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº 2021.204.003482-1-PA. **READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 25 de novembro de 2021.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº : 116/2021

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 498/2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr (a) **KATIA CILENE GUIMARÃES FERREIRA PINTO TEIXEIRA**, matrícula nº: 17011, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 30 de novembro de 2021 (terça-feira) às 14:00hs, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº 2021.204.003709-3-PA. **REAVLIAÇÃO READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 25 de novembro de 2021.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº : 116/2021

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 499/2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr (a) **ARLETE TAVARES VENTAPANE**, matrícula nº: 900662, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 30 de novembro de 2021 (terça-feira) às 14:00hs, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº 2021.204.002981-0-PA. **ISENÇÃO IMPOSTO DE RENDA.**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 25 de novembro de 2021.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº : 116/2021

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 500/2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr (a) **SUELY LOPES DOS SANTOS**, matrícula nº: 5101, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 02 de dezembro de 2021 (quinta-feira) às 14:00hs, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº 2021.204.004228-4-PA. **ISENÇÃO IMPOSTO DE RENDA.**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 25 de novembro de 2021.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº : 116/2021

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 501/2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr (a) **CLAUDIA MÁRCIA RIBEIRO DA SILVA RODRIGUES**, matrícula nº: 35177, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 02 de dezembro de 2021 (quinta-feira) às 14:00hs, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº 2021.204.004189-9-PA. **READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 25 de novembro de 2021.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº : 116/2021



## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 502/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

## RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) **NUBIA COSTA DE VASCONCELOS**, matrícula n.º: 18358, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 02 de dezembro de 2021 (quinta-feira) às 14:00hs, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº 2021.204.001114-5-PA. **READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 25 de novembro de 2021.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº : 116/2021

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 503/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

## RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) **MARIA JULIA RODRIGUES DUMAS**, matrícula n.º: 16743, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 02 de dezembro de 2021 (quinta-feira) às 14:00hs, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº 2021.204.002031-7-PA. **RENOVAÇÃO READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 25 de novembro de 2021.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº : 116/2021

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 504/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

## RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 02 de dezembro de 2021 (quinta-feira) às 14:00hs horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
LILIANE ABILIO DIAS MOTHE PAES	7664	AVALIAÇÃO INTERNA
ROSELI FERREIRA DO ESPIRITO SANTO DE SOUZA	26519	AVALIAÇÃO INTERNA
ROSANGELA MARIA GOMES	17007	AVALIAÇÃO INTERNA

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 25 de novembro de 2021.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº : 116/2021

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL 08/2021

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2021, às 10h da manhã, na sede do Instituto da Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes, RJ – PREVICAMPOS, Autarquia inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.338.52/0001-20, sediada na Avenida Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, conforme Edital de Convocação nº 27/2021, publicado no Diário Oficial no dia 19.11.2021, iniciou-se a Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, cuja pauta trata de:

1. Apresentação, discussão e votação dos balancetes de agosto e setembro de 2021;
2. Adequação da Certificação CPA-10 – inscrição dos membros do Conselho Fiscal;
3. Assuntos gerais.

Presentes na Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, fizeram presentes na reunião Felipe Mcauchar (Presidente), Carlos Frederico da Silva Paes (representando o membro Wainer Teixeira de Castro, tendo apresentado nesta data a Carta de Preposto que segue anexa a esta ata), Rogéria Santos do Amaral Gomes (representando o membro Márcio Queiroz Moraes, tendo apresentado Carta de Preposto nesta oportunidade), ambos representantes do Governo; Sueli Silva Carvalho e Genivaldo Moté Marins, representantes do SIPROSEP.

Estavam presentes na reunião o Diretor-Presidente do PREVICAMPOS Mario Terra Arêas Filho, Luziana Pimentel, contabilidade e Leonardo Campinho de Siqueira, assessor jurídico, que secretariou a reunião.

Passado ao primeiro item o presidente do Conselho Fiscal, após análise minuciosa das contas referentes aos balancetes de agosto e setembro de 2021, votou pela aprovação em razão da consonância com a legislação de regência, assim sendo, foi aprovado os balancetes dos meses de agosto e setembro de 2021.

Pela contadora Luziana Pimentel foi apresentado notas explicativas quanto ao questionamento levantado pelo Conselho Fiscal, quanto as baixas não efetuadas na conta contábil 2188112 – contribuições ao RGPS no ano de 2020 e sobre a análise da conta 113110112 – 13º salário adiantamento. Foi solicitado pelo Conselho Fiscal a análise da conta 453120199 – outros aportes para o RPPS.

Passando ao item 2 foi dito pelo presidente do PreviCampos que a nomenclatura da CPA-10 foi alterada para Certificação de Gestão do RPPS e que foi prorrogado até 21 de março de 2022 para os Conselheiros que se interessarem possam fazer o curso de certificação.

Nada mais restando a ser discutido, marcou-se a próxima reunião do Conselho Fiscal para o dia 15.12.2021 às 10h.

Ata secretariada por Leonardo Campinho de Siqueira, ao final a ata foi lida, discutida, aprovada e assinada pelos presentes.

**Mario Terra Arêas Filho**  
Presidente

**Leonardo Campinho de Siqueira**  
Secretário

**Luziana Pimentel de Souza**  
Coordenadora Contábil

## CONSELHO FISCAL

**Felipe Mcauchar**  
Membro efetivo

**Carlos Frederico da Silva Paes – Rep. Wainer Teixeira de Castro**

**Rogéria Santos do Amaral Gomes – Rep. Márcio Queiroz Moraes**

**Genivaldo Moté Marins**  
Membro Sindicato

**Sueli da Silva Oliveira**  
Membro Sindicato

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO 09/2021

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2021, às 14h, na sede do Instituto da Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes, RJ – PREVICAMPOS, Autarquia inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.338.52/0001-20, sediada na Avenida Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, conforme Edital de Convocação nº 28/2021, publicado no Diário Oficial no dia 19.11.2021, iniciou-se a Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, cuja pauta trata de:

1. Assinatura do Termo de Posse dos Conselheiros nomeados Titulares;
2. Apresentação, discussão e votação do parecer do Conselho Fiscal quanto aos balancetes de agosto e setembro de 2021;
3. Esclarecimento quanto ao plano atuarial, lei sobre custeio, lei sobre benefícios e lei de alteração da alíquota previdenciária patronal;
4. Adequação da certificação CPA-10 – inscrição dos membros do conselho deliberativo;
5. Esclarecimentos da Comissão Especial para judicialização dos Fundos de Investimento;
6. Assuntos gerais.

Presentes na Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, Gláucia Maria Barreto da Silva, Marcelo Gomes Soares, Helmar Amorim de Souza Oliveira, Felipe José Bento Carneiro, Elaine Fontes Leão, Uly Aguiar Knust, Levi Queiroz Moraes, Zacarias Albuquerque Oliveira.

Estavam presentes na reunião o Diretor-Presidente do PREVICAMPOS Mario Terra Arêas Filho, Robson Neto Barreto, Diretor de Patrimônio e Leonardo Campinho de Siqueira, assessor jurídico, que secretariou a reunião.

**Passado ao primeiro item** foram apresentados os novos membros do Conselho Deliberativo, que assinaram os respectivos termos de posse. **Passado ao segundo item**, o presidente do Previcampos iniciou dizendo que hoje, finalmente, foi possível realizar a reunião do Conselho Fiscal. Nesta oportunidade aproveitou para ler para os presentes o parecer do Conselho Fiscal, assinado por seu presidente, que aprovou os balancetes dos meses de agosto e setembro de 2021. Assim sendo, nenhum dos Conselheiros presentes apresentou qualquer ressalva ao parecer exarada pelo Conselho Fiscal. **Passado ao terceiro item**, o presidente do PreviCampos informou que a parte que cabia ao PreviCampos já foi cumprida, ou seja, a apresentação dos planos atuarial e projetos de lei sobre custeio, benefícios e alteração da alíquota patronal, disse ainda que os projetos foram apresentados à Câmara Municipal para análise. A conselheira Elaine pediu a palavra para dizer que foi solicitado para que fosse feito na Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes a mesma coisa que foi feita na Constituição do Estado do Rio de Janeiro com a diferença com relação a Guarda Municipal, tendo em vista que no Estado não existe Guarda Municipal, mas sim a Polícia Militar. A Conselheira Gláucia manifestou sua discordância, dizendo que a alteração deveria ser feita para todos ou, que caso não fosse possível, não fosse feito para nenhuma categoria. O presidente do PreviCampos disse novamente que a parte do PreviCampos já foi feita, ou seja, as sugestões dos planos e projetos de Lei após as deliberações a aprovação dos textos pelo Conselho Deliberativo e que os respectivos documentos foram encaminhados à procuradoria do Município para a análise jurídica aguardando o andamento do projeto, esclarecendo ainda que há necessidade de deliberação do projeto junto à Câmara de Vereadores. A conselheira Gláucia disse que o Previcampos não pode estar na mídia tendo em vista que não é atribuição do Conselho Deliberativo falar sobre legislação, o posicionamento do Previcampos é tão somente quanto a Lei de custeio, contribuição do servidor, patronal e judicialização dos fundos e investimentos. **Passado ao quarto item**, foi informado que os prazos para a certificação do CPA-10 foram prorrogados até 31 de março de 2022, tendo em vista que ainda não há empresa de certificação do curso, o presidente do PreviCampos informou que requerer ao superintendente da Caixa Econômica que patrocinasse o curso para até 20 integrantes para que fossem contemplados tanto os membros do PreviCampos quanto do SIPROSEP. Foi informado aos presentes que a nomenclatura CPA-10 foi alterado para Certificado de Gestão de RPPS. Foi informado pelo presidente do PreviCampos que é necessário que seja feita a certificação dos membros dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e do Comitê de Investimentos o mais rápido possível. Foi informado pelo conselheiro Felipe que dentro dos próximos dias a certificadora poderá ser reconhecida e que diante disso vê a necessidade de que os cursos sejam realizados o mais rápido possível. O Conselheiro Marcelo disse que é contra que o SIPROSEP pague qualquer curso de certificação, tendo em vista que ele e os membros do sindicato não são conselheiros do sindicato e sim conselheiro do Previcampos. **Passado ao quinto item**, o presidente do Previcampos iniciou lendo a portaria nº 040/2021, dizendo também que todos os documentos referentes aos fundos de investimento existentes no PreviCampos foram encaminhados ao procurador designado para a judicialização. Após isso, o presidente do Conselho Deliberativo pediu a palavra para ler o ofício nº 92/2021, encaminhado pela Dra. Fernanda, onde a mesma, através de manifestação técnica sugere que o Conselho Deliberativo opte pela contratação de escritório de advocacia para o patrocínio da causa através de licitação. O presidente do Conselho Deliberativo continuou dizendo que sugere tornar sem efeito a comissão que foi criada para

a judicialização dos fundos. O Diretor de Patrimônio Robson fez uma breve explanação sobre os investimentos do Previcampos em fundos, disse ainda que existe bastante dificuldade para recuperar o dinheiro investido, esclareceu sobre algumas operações da Polícia Federal investigando fundos de investimento e que uma dessas operações foi determinada a apreensão dos documentos existentes no Previcampos relativos à fundos de investimento, continuou explanando sobre as condições jurídica e técnicas para tentar buscar a recuperação do dinheiro, inclusive através de um acordo administrativo junto aos administradores do fundo. Foi informado também os fundos que se encontram falidos e que a solução seria buscar o patrimônio dos sócios, bem como dos administradores. O Diretor de Patrimônio disse ainda que a empresa PHENOM já reconheceu a dívida junto ao Previcampos, e que estão em andamento as tratativas para a assinatura de um eventual acordo administrativo para a formalização da avença. Com relação ao prazo de prescrição, foi dito que é possível comprovar a má-fé de algumas empresas na gestão dos fundos e assim suspender o prazo prescricional, ademais foi informado também que de acordo com o Código Civil há vários prazos de prescrição aplicáveis e que a análise do escoamento do prazo ou não caberá ao escritório responsável pelo patrocínio das ações. O Conselheiro Marcelo pediu a palavra para dizer que a decisão do Conselho já foi pela contratação de um escritório para o ajuizamento desde a primeira reunião sobre o assunto, e que o Conselho levou em consideração a manifestação do próprio procurador geral do Município, assim sendo, acha conveniente que o documento encaminhado pela Dra. Fernanda deveria ser enviado à procuradoria. A Conselheira Gláucia disse que não entende que o documento deveria ser enviado a procuradoria, visto que a Dra. Fernanda é nomeada para exercer o cargo de assessora jurídica do Previcampos. Nesta oportunidade, os presentes ratificam a decisão da reunião ocorrida em 05 de outubro de 2021, sendo aprovada a realização e procedimento legal para a contratação de escritório jurídico diretamente pelo Previcampos que será remunerado com taxa de sucesso limitada 8%. Os Conselheiros aprovaram também tornar sem efeito a Portaria 040/2021. Em assuntos gerais, pelo Conselheiro Marcelo foi solicitado que sejam revistos todos os fundos de investimento, para que sejam mitigadas as perdas. Foi dito pela Conselheira Gláucia que o órgão soberano da Previcampos é o Conselho Deliberativo, assim, solicita que os extratos dos investimentos acompanhem as reuniões para a análise dos Conselheiros, informando que esta exigindo isso há meses. O presidente do Previcampos disse que o extrato está a disponível para análise de todos. O presidente do Conselho Deliberativo solicita a inclusão dos novos membros no grupo de whatsapp e que todo assunto a ser deliberado seja enviado com antecedência aos Conselheiros para prévio conhecimento.

Nada mais restando a ser discutido, encerrou-se a presente às 17h, marcou-se a próxima reunião do Conselho Deliberativo para o dia 14.12.2021 às 14h.

Ata secretariada por Leonardo Campinho de Siqueira, ao final a ata foi lida, discutida, aprovada e assinada pelos presentes.

**Mario Terra Arêas Filho**  
Presidente

**Leonardo Campinho de Siqueira**  
Secretário

**Robson Neto Barreto**  
Diretor de Patrimônio

#### CONSELHO DELIBERATIVO

**Gláucia Maria Barreto da Silva**  
Membro efetivo Sindicato

**Elaine Fontes Leão**  
Membro efetivo sindicato

**Marcelo Gomes Soares**  
Membro efetivo Sindicato

**Felipe José Bento Carneiro**  
Membro efetivo Sindicato

**Leonam de Menezes Rodrigues**  
Membro suplente

**Zacarias Albuquerque Oliveira**  
Membro suplente

**Helmar Amorim de Souza Oliveira**  
Presidente do Conselho Deliberativo

**Uly Aguiar Knust**  
Membro efetivo

**Levi Queiroz Morales**  
Membro efetivo

## Procon

Secretaria do Procon

### PARECER DO ORDENADOR DE DESPESAS SOBRE ADIANTAMENTO CONCEDIDO- PROCON

Prestação de Contas de Adiantamento para acobertar despesas diversas referente ao Processo nº 2021.069.000013-8 PR

Servidor: Kelly Viter Campos- Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos- PROCON

Pelo presente e de acordo com as normas legais, com base no Relatório Final e Parecer do Setor de Contabilidade do PROCON, datado em 24 de novembro de 2021, atestando a regularidade das contas apresentadas, na forma da legislação aplicável, aprovou a prestação de contas de adiantamento relativa ao processo acima referido.

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de novembro de 2021.

**Priscilla Nunes**  
Secretária Executiva do Procon  
Mat.40.303

## Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, em razão da prorrogação do prazo de que regularização de que trata o §1º do art. 43 da LC nº 123/2006, cujo novo prazo se encerra em 01/12/2021, torna público e comunica aos interessados que realizará sessão para julgamento e análise dos documentos que venham a ser apresentados pela empresa **A G MONTEIRO NETO & CIA LTDA**, conforme discriminado abaixo:

**Objeto:** Obra de reforma na unidade de saúde mental CAPS AD Dr. Ari Viana, situada na Rua José do Patrocínio, nº 102, Centro, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde do município de Campos dos Goytacazes - RJ.

**Data e horário da sessão:** 02 de dezembro de 2021 às 10h (dez horas).

Mais informações podem ser obtidas no setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, no horário de 9h às 17h, em dias úteis.

Campos dos Goytacazes, 25 de novembro de 2021.

**Zenaide Batista Teixeira**  
Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2021

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste, com fulcro no art. 109 § 3º da Lei 8.666/93, informar que a empresa **A. S. ESPINDOLA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA** interpôs, tempestivamente, recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação, relativa à habilitação, na Tomada de Preços nº. **004/2021**, cujo objeto é a **obra de complementação da construção da UBS Rio Branco, Rua Barão de Oliveira Castro, Parque Rio Branco – Guarus - Campos dos Goytacazes - RJ**.

Vale ressaltar ainda que, tanto os autos do processo quanto o inteiro teor das razões recursais, encontram-se com vistas franqueadas aos demais participantes do certame, caso queiram impugnar o recurso.

Campos dos Goytacazes, 25 de novembro de 2021.

**Zenaide Batista Teixeira**  
Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 007/2021

#### EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social, "in fine", com fulcro no art. 4º, da Lei nº 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 007/2021, exclusivo para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de Insumos de Padaria e Confeitaria para atender ao curso de qualificação profissional da Padaria Escola.

**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** 13 de dezembro de 2021, às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência Report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 24 de novembro de 2021.

**Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior**  
- Pregoeiro -

### H O M O L O G A C ã O – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2021

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 008/2021, processo nº 2021.021.000086-6-PR, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral para consumo nos equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação com adjudicação do seu objeto à empresa abaixo:

**BRUMAR BAZAR E MERCEARIA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 11.991.633/0001-25, com registro do item 01.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 11 de novembro de 2021.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
= Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social =

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 078/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 4º da Lei nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 137/2020, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 078/2021**, conforme discriminado abaixo:

**Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores, notebooks/chromebook e impressoras, para atender às necessidades para atender à ação estratégica de inserção tecnológica digital das unidades escolares da rede municipal de ensino e da gestão pedagógica e administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 08 de dezembro de 2021.  
Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 25 de novembro de 2021.

**José Dalton de Souza Pinto Filho**  
Pregoeiro

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº 2021.205.400081-5-PR, **convite nº. 009/2021**, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, é a obra de reforma na E.M. Salvador Rangel Lopes – Parque Esplanada – Campos dos Goytacazes/RJ, à licitante TOTAL CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.492.718/0001-36, com o valor total de R\$ 101.485,72 (cento e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

**PUBLIQUE-SE.**

Em 19 de novembro de 2021.

**Marcelo Machado Feres**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**H O M O L O G A Ç Ã O – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 062/2021, Processo nº 2021.205.400060-3-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de sofá de 03 (três) lugares, necessário para as salas dos professores das Unidades Escolares da rede municipal de ensino de Campos dos Goytacazes/RJ, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto a empresa vencedora, conforme segue:

- **INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.628.070/0001-38, com registro dos itens 01 e 02.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 17 de novembro de 2021.

**Marcelo Machado Feres**  
= Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia =

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021**

O Município de Campos dos Goytacazes, inscrito no CNPJ sob o nº 29.116.894/0001-61, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os valores referente a Ata de Registro de Preços nº. 031/2021, relacionada ao Pregão Eletrônico SRP nº 062/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de sofá de 03 (três) lugares, necessário para as salas dos professores das Unidades Escolares da rede municipal de ensino de Campos dos Goytacazes/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que foram REGISTRADOS pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

**QUADRO GERAL DE PREÇOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificação do item 3 do Termo de Referência)	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
1. COTA PRINCIPAL (ART. 48, III, LC Nº 123/06)	SOFÁ DE 3 LUGARES COM BRAÇO – MODELO RECEPÇÃO.	Unid	188	TOPÁZIO	R\$ 609,97	INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.628.070/0001-38
2. COTA RESERVADA (ART. 48, III, LC Nº 123/06)	SOFÁ DE 3 LUGARES COM BRAÇO – MODELO RECEPÇÃO.	Unid	47	TOPÁZIO	R\$ 609,97	INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.628.070/0001-38

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 17 de novembro de 2021.

**Marcelo Machado Feres**  
= Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia =

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 008/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 01.197.548/0001-36, com sede na Travessa Santo Elias, nº 46, Jardim Carioca – Campos dos Goytacazes - RJ, vem pelo presente tornar público o item referente à Ata de Registro de Preços nº. 006/2021, relacionada ao Pregão Presencial nº 008/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral para consumo nos equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, durante o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

**QUADRO GERAL DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO (conforme especificações do item 3 do Termo de Referência)	QUANT	UNID	MARCA	PREÇO UNITÁRIO EM ALGARISMO (R\$)	EMPRESA VENCEDORA
1	ÁGUA MINERAL sem gás, em garrações de 20 litros com vasilhames em comodato.	7000	UNID	ROCHA DO IMBÉ	R\$ 6,90	BRUMAR BAZAR E MERCEARIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 11.991.633/0001-25

**Publique-se**

Campos dos Goytacazes, 11 de novembro de 2021.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
= Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social =



**Câmara Municipal**

**PORTARIA Nº 0606/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

RESOLVE deferir os requerimentos administrativos dos servidores deste legislativo mencionados abaixo, conforme previsto na Resolução nº 8.019, de 26/06/2008, e determinar ainda, a anotação em seus assentamentos funcionais pela Gerência de Pessoas.

PROCESSO n°	SERVIDOR (A)
0718/2021/CMCG	MARCOS AURELIO SANTOS DE CARVALHO
0723/2021/CMCG	LILIAM MARCIA MENDONÇA DE ALMEIDA
0734/2021/CMCG	RAFAEL DA ROSA PEREIRA JUNIOR
0735/2021/CMCG	HARLEY GIMENEZ FERREIRA DA SILVA
0736/2021/CMCG	RAPHAELLA GONÇALVES AZEVEDO MOTTA DE SOUZA
0738/2021/CMCG	DAYANE COSTA DA SILVA

0744/2021/CMCG	LOHAYNNE SILVA GREGORIO PERINI
0746/2021/CMCG	ELANE ALMEIDA FRANÇA
0765/2021/CMCG	LAYANA VIEIRA GOMES
0772/2021/CMCG	AMANDA RANGEL DIAS MUNIZ
0773/2021/CMCG	MARILIA OLIVEIRA DOS SANTOS
0780/2021/CMCG	LUIS CARLOS NUNES DE SOUZA
0787/2021/CMCG	CLAUDINEY RODRIGUES DE SOUZA
0792/2021/CMCG	RODRIGO CESAR RODRIGUES SALES

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de novembro de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
- Presidente da CMCG -

# #CamposContraACovid

## PRINCIPAIS SINTOMAS



Tosse



Febre



Dificuldade de respirar



Falta de ar

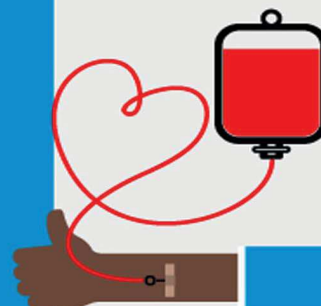
### EM CASOS MAIS GRAVES:

- Pneumonia
- Síndrome Respiratória Aguda Grave



# DOE SANGUE

O Hemocentro precisa de você!



Wladimir Garotinho  
PREFEITO

Frederico Paes  
VICE-PREFEITO

### DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 98168-1379

### OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

### PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

### SIC

Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)